

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.328, DE 01 DE JULHO DE 2019

Institui o Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí.

Art. 2º O Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí tem por objetivo promover a articulação entre instituições do setor público das três esferas de governo, do setor privado e do terceiro setor, definir estratégias de atuação conjunta e somar recursos financeiros, recursos humanos, capacidade instalada às experiências visando a superação de fatores limitantes do desenvolvimento econômico do Estado.

Parágrafo único. Objetivo central do Pacto é a busca de soluções para as demandas apresentadas pelas Câmaras Setoriais em funcionamento no âmbito estadual.

Art. 3º A Coordenação do Pacto será realizada pelo Comitê Gestor do Pacto (CGP), com a seguinte composição:

- I - dois representantes do setor público;
- II - dois representantes do setor privado;
- III - dois representantes do terceiro setor.

§ 1º As ações pactuadas serão desenvolvidas tomando por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

§ 2º Serão constituídos Grupos de Trabalho (GT), dotados de autonomia para definir sua metodologia de trabalho e seus componentes.

§ 3º Podem compor os GT's representantes das instituições que tiverem relação direta ou potencial contributivo para atender cada demanda apresentada na Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

Art. 4º A adesão dos órgãos, entidades e instituições do setor público, do setor privado e do terceiro setor ao Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí será feita mediante preenchimento do Termo de Adesão constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PACTO INTERINSTITUCIONAL PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 18.323, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Antecedentes:

Desde 2015, mais de duas dezenas de setores da economia piauiense vêm se reunindo em câmaras setoriais, que se consubstanciam em fóruns de debates com caráter propositivo, compostos por representantes do setor privado, do setor público e do terceiro setor (Sistema S e ONG's).

Neste intervalo de tempo, muitas das câmaras setoriais desenvolveram estudos e diagnósticos que subsidiaram a elaboração da Plataforma de Demandas e Proposições Prioritárias, com horizonte temporal de um ano (junho 2019 – maio 2020). Considerando que existem 26 câmaras setoriais em atividade, há um leque significativo de necessidades a serem atendidas visando apoiar o crescimento e modernização das empresas piauienses vinculadas a cada um destes setores da economia.

Impacto da Atual Conjuntura na Gestão de Políticas Públicas:

A contemporaneidade é marcada por uma profunda crise fiscal do estado brasileiro, com reflexos em todos os estados federados e nos municípios. Este fato coloca em certa "rota de colisão" as crescentes demandas da sociedade vis-a-vis com a capacidade de atendimento das mesmas por parte do Estado em qualquer das suas esferas de governo.

Objetivos do Pacto Interinstitucional:

Tendo em consideração a crise fiscal do Estado e a necessidade de atendimento das demandas do setor privado, torna-se imperativo a reunião de esforços institucionais que congreguem o setor público nas suas três esferas: federal, estadual e municipal, bem como o setor privado através das suas entidades representativas, assim como o terceiro setor sob a liderança do Sistema S. O objetivo central é a busca de soluções para as demandas apresentadas, tendo por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

O Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí visa uma articulação interinstitucional, a partir da qual, recursos financeiros, recursos humanos, capacidade instalada e experiências acumuladas, serão somados para definir estratégias de atuação conjunta visando a superação dos fatores limitantes ao desenvolvimento econômico do Estado, inicialmente apresentados pelas câmaras setoriais.

Estratégia de Ação:

A operação das ações do Pacto terá por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020 e adotará uma estratégia de constituição de grupos de trabalho (GT) que serão compostos por representantes das instituições que tiverem relação direta ou potencial contributivo para atender cada demanda apresentada na Plataforma.

Pressupostos Básicos:

1- Será constituído um Comitê Gestor do Pacto (CGP) formado por dois representantes do setor público, dois do setor privado e dois do terceiro setor;



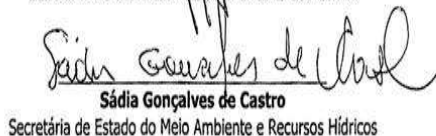
- 2- Cada GT terá autonomia para definir sua metodologia de trabalho;
- 3- Cada GT terá autonomia para definir seus componentes;
- 4- A iniciativa privada terá assento garantido em cada GT;
- 5- A base para as discussões nos GTs será a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais.
- 6- A incorporação de novas demandas dependerá da aprovação do CGP.
- 7- Cada instituição signatária do Pacto terá sua autonomia legal assegurada no que tange à tramitação legal das ações das quais se tornar parte, de acordo com seu respectivo estatuto ou regulamento.

Aderem ao Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí instituído pelo Decreto nº 18.323, de 01 de julho de 2019:

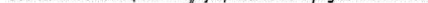

Rafael Taja Fonteles
Secretário de Estado da Fazenda

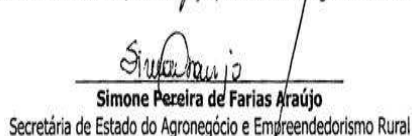

Florentino Alves Varas Neto
Secretário de Estado da Saúde


Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico


Sádya Gonçalves de Castro
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário de Estado do Turismo


Wilson Nunes Brandão
Secretário de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis


Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural


Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

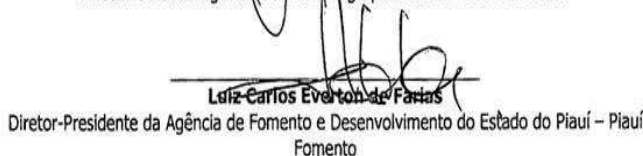

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário Diretor-Geral de Reforma e Regularização do Instituto de Terras do Piauí

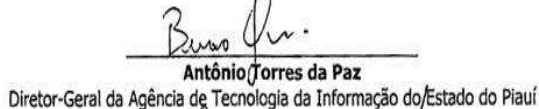

Alisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social do Estado


Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias Público-Privada e Concessões


Francisco Jordão Costa Silva
Superintendente de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense


José Genilson Sobrinho
Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí


Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor-Presidente da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí – Piauí Fomento

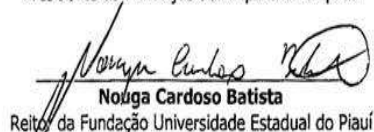

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí


José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI


Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/PI


Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PI


Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa


Nogueira Cardoso Batista
Reitor da Fundação Universidade Estadual do Piauí


José Venâncio Cardoso Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Teresina



José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da Universidade Federal do Piauí

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal no Estado do Piauí

Sílvio Luiz de Lima
Superintendente Comercial do Banco do Brasil no Piauí

Expedito Neiva Santos
Superintendente do Banco do Nordeste no Piauí

Inaldo Pereira Guerra Neto
Superintendente Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

P/P

Alysson Silva Pêgo
Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/PI

José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Coordenador Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS/PI

Raimundo Norato Alencar de Castro
Presidente da Equatorial Energia

Luiz Fernando Carvalho Leite
Chefe Geral da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Meio-Norte

Marco Aurélio Ribeiro Paes Landim
Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí

Jonas Moura de Araújo
Presidente da Associação Piauiense de Municípios

Antônio José de Moraes Souza Filho
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI

Mário José Lacerda de Melo
Diretor Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PI

Júlio César de Carvalho Lima
Presidente do Sistema FAEPI/SENAR-PI

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí

Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PI

Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/PI

Francisco das Chagas da Silva Lira
Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Piauí

José de Arimatéia Costa da Silva
Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP/PI

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 124, de 04 de julho de 2019.



DECRETO Nº 18.358 , DE 10 DE JULHO DE 2019

Convoca bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e art. 1º, da Lei estadual nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 181/2019 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, de 20 de maio de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e Ofício nº 81/2019/MPE- 9ª PJC – Promotoria Criminal da Comarca de Teresina – Piauí e o Parecer Médico da Junta Médica de Saúde – JMS/PMPI, da Polícia Militar do Piauí, registrados sob o AP.010.1.002877/19-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado da reserva remunerada, a retornar à atividade, o bombeiro militar a seguir indicado:

POSTO.	IDENT.	NOME
Coronel QOBM/Comb.R/R	10.3283912-6	Francisco das Chagas Martins

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, fará jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O militar convocado fica adido à Diretoria de Pessoal – Inativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Os efeitos financeiros deste Decreto ficam condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 359



DECRETO Nº 18.359 , DE 10 DE JULHO DE 2019

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Governo para o Instituto de Terras do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 09 de julho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo para o Instituto de Terras do Piauí.

Parágrafo único. O cargo remanejado no *caput* deste artigo fica renomeado para Diretor de Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.360, DE 10 DE JULHO DE 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1777P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 09 de julho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Controle de Qualidade, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. O cargo remanejado no *caput* deste artigo fica renomeado para Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2019.

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO OLIVEIRA EVANGELISTA, Matrícula nº: 0144002, Pasep nº: 17037734983, CPF nº: 353.935.723-87, RG nº: 1051930731, lotado no 19BPM/BOM JESUS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Julho de 2019.

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0303P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, BERNARDO CORREIA DA COSTA JÚNIOR, Matrícula nº: 0143995, Pasep nº: 17044427128, CPF nº: 337.275.033-00, RG nº: 1051967634, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0546P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOÃO CARLOS RODRIGUES BEZERRA, Matrícula nº: 0143316, Pasep nº: 17037735327, CPF nº: 341.161.093-04, RG nº: 10.8242-88, lotado no CIPE, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1431P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, Matrícula nº: 0143324, Pasep nº: 12348931372, CPF nº: 342.991.223-72, RG nº: 10.8246-88, lotado no 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0380P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, EZEQUIAS ALVES PAULO, Matrícula nº: 0157759, Pasep nº: 12312075115, CPF nº: 240.237.523-04, RG nº: 109670-91, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$4.219,09 (Quatro mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.141,58
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.219,09

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1616P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA, Matrícula nº: 0142883, Pasep nº: 17037733944, CPF nº: 361.821.173-20, RG nº: 10.8150-88, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0449P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, VALTER PORTELA UCHÔA, Matrícula nº: 0789186, Pasep nº: 12227743591, CPF nº: 287.439.203-06, RG nº: 105024323-5, lotado no HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0457P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, JOSÉ VALDI DE SOUSA, Matrícula nº: 0140856, Pasep nº: 17033739166, CPF nº: 349.450.403-20, RG nº: 108025, da CIA. INCORPOR., com os proventos no valor de R\$3.935,75 (Três mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.935,75

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0435P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, JAIRO PEREIRA LEAL, Matrícula nº: 0144037, Pasep nº: 17037734959, CPF nº: 386.909.773-68, RG nº: 1050686938, da CIA. INCORPOR., com os proventos no valor de R\$4.656,56 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.656,56

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0314P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA NETO, Matrícula nº: 0142492, Pasep nº: 17037733014, CPF nº: 350.619.443-72, RG nº: 1050676236, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0428P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, VALTER RODRIGUES SILVA, Matrícula nº: 0146714, Pasep nº: 12377117076, CPF nº: 286.832.423-15, RG nº: 108595-89, lotado no ESQUAD. INDEPEND. DE POL. MONTADA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0821P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir "a pedido" para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, correspondentes ao subsídio da Graduação imediatamente superior ao da atual, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, JOSÉ RIBAMAR CHAVES FILHO, Pasp nº: 17037734495, CPF nº: 394.307.153-72, RG nº: 1051758330, Matrícula nº: 014382X, lotado no 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 02/08/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, 3º SARGENTO-PM, ALAN KARDEC LUIS DA SILVA, Matrícula nº 0130419, Pasp Nº 17026397379, CPF Nº 227.528.463-04, RG Nº 10.7228-85, lotado no 6ºBPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.682,18

Palácio de Karnak, (PI), 10 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0419P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, IVAN JOSÉ DA CRUZ FERREIRA, Matrícula nº: 0141615, Pasep nº: 17033740431, CPF nº: 361.414.453-49, RG nº: 1014011637, lotado no BPRE, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 10 de JUNHO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

Of. 361

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EUGENIA DO MONTE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIANA DE FÁTIMA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

VALERIA PAES LANDIM RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ROBERT DE ALMENDRA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.



ANDRÉ MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Representação do Estado em Brasília, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

CARLOS JEAN SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARIA DA CRUZ MELO PAIVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MONICA RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SERGIO AUGUSTO LIMA PINHEIRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DENIS RIBEIRO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

ANTONIO NUNES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

ARNOLDO ARAUJO ESCORCIO ATHAYDE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

FREDERICO DE SENA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

RINALDO VALENTE DE LIMA BARROSO MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARINA GONÇALVES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

VIVIANE DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Radiodiagnóstico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDSON PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Manutenção, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VERONICA BARRETO SOARES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Planejamento e Qualificação em Direitos Humanos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.



JOSUE CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Promoção da Igualdade Racial, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

MARIAARLI SOUSA NOJASA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Combate ao Racismo Institucional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

PEDRO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ETIENNE VAZ E SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE conceder autorização para que o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, **RAFAEL TAJRA FONTELES**, possa ausentar-se do país, em viagem de caráter oficial, no período de 15 a 22 Julho de 2019.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA WELCH BARBOSA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior nº DOE nº 127, de 09 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO JERÔNIMO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CGE nº 00494/2019, de 13 de maio de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.002679/19-02,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos órgãos constantes da tabela abaixo, à disposição da Secretaria de Governo – SEGOV, por prazo indeterminado, a partir 01 de janeiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL MÁRIO DA SILVA	006431-9	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SOCORRO DE MARIA SOARES MACEDO	115411-7	PROFESSOR SE-I



Ficam revogados os Decretos s/nºs, datados de 12 de junho de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº 110, de 12-06-2019, inerentes as disposições dos servidores acima referidos, para a Controladoria Geral do Estado – CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 157/2019-GABINETE-IAEPI, datado de 01 de julho de 2019, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, AP.010.1.004174/19-62,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **AURO CÉSAR DE JESUS NOLETO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2668-6, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - **IAEPI**, **por prazo indeterminado, a partir 02 de maio de 2019, com ônus para o órgão de origem**. Fica revogado, a partir de 02 de maio de 2019, o Decreto s/nº datado de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 33, de 15-02-2019, inerente a disposição do servidor acima referido, para o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE Nº 0599/2019, de 27 de junho de 2019, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, AP.010.1.004097/19-06,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ZILZA TORRES LEAL DE OLIVEIRA BUCAR**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2555-8, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Segurança Pública – **SSP**, **por prazo indeterminado, a partir 27 de junho de 2019, com ônus para o órgão de origem**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1900/2019, de 13 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.003522/19-21,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA PESSOA**, Professor Assistente, 40h, Matrícula nº 268870-X, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – **UESPI** à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 02 de Maio de 2019, com ônus para o órgão requisitante**. Fica revogado, a partir de 01 de maio de 2019, o Decreto s/nº, datado 05-02-2019, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 25, de 05-02-2019, inerente à disposição da servidora acima referida para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – **SEADPREV**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 2263/2019, de 11 de junho de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.003802/19-02,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **EDIMAR PEREIRA DE ALENCAR**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 035833-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 268/2019, de 28 de junho de 2019, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ADELSON HENRIQUE DE HOLANDA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 00773-8, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Transportes - **SETRANS**, **por prazo indeterminado, a partir 28 de junho de 2019,**



com ônus para o órgão de origem. Fica revogado, a partir de 27 de junho de 2019, o Decreto s/nº datado de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 33, de 15-02-2019, que colocou o servidor ADELSON HENRIQUE DE HOLANDA, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA à disposição da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 504/19-GAB/SASC, de 31 de maio de 2019, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1902/2019, de 14 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.002725/19-58,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **IRENE PEREIRA DA MATA PITA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008048-9, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE incorporada pela **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**, à disposição da Secretaria da Saúde – **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1479/2019, de 29 de março de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.002306/19-04, e no Ofício nº 452/19-GAB/SASTDH, de 17 de maio de 2019, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE incorporada pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASTDH**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA EXTINTA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE INCORPORADA PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASTDH À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO IVONILDO AZEVEDO MEDEIROS	007795-0	ESCRITURARIO
IRACEMA PEREIRA RICARTE	081030-4	ASSISTENTE SOCIAL
JOÃO BATISTA DE SOUSA AZEVEDO	008467-X	VIGILANTE
JOSÉ MILTON SECONDES	008437-9	ASSISTENTE TÉCNICO
JOSINA NUNES LOPES	007827-1	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	008568-5	ESCRITURARIA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	008086-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DANIEL	008543-0	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA DA MATA	008328-3	ESCRITURÁRIO
MATIAS MENDES DOS SANTOS	007798-4	DATILOGRAFO

Fica revogada a disposição, com ônus para o órgão de origem, dos servidores acima referidos, constantes do Decreto s/nº, datado 29-05-2019, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 110, de 12-06-2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 170/GDG/2019, de 10 de junho de 2019, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, AP.010.1.003639/19-85,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **EDNALÚCIA DE CARVALHO**, Auxiliar Ambulatório, Matrícula nº 023516-4, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI** à disposição da Secretaria de Governo – **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 2518/2019, de 26 de junho de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.004108/19-02,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ROSÉLIA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208105-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO
ÀS DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 14/2019

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 1º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE Nº 05/2017, de 16 de outubro de 2017**, que prevê a necessidade de instituir, estruturar e manter Sistema de Controle Interno com a finalidade de contribuir para o uso regular, econômico, eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, listados abaixo, como Membros integrantes do **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**:

Matricula	Servidor
339113-2	Idelfran de Carvalho Vieira Monteiro
339133-7	Lauriano Costa Viana

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 10 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de Julho de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 0199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 04/2019.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **AULINA MARIA SOARES DA TRINDADE SANTOS**, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 04/2019, celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CIÊNCIAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, tendo como objeto o Movimento Junino de Parnaíba, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Junho.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Junho de 2019.

Fábio Núñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 04/2019.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DULCINEIA SOARES LOUREIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 060212-4, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 04/2019, celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CIÊNCIAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, tendo como objeto o Movimento Junino de Parnaíba, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Junho.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Junho de 2019.

Fábio Núñez Novo
Secretário.

Of. 0216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 158/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário Estadual de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 128/2019, de 5 de junho de 2019, publicada no DOE/PI nº 107 de 7 de junho de 2019, que nomeia servidores com exercício de atribuições específicas para compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA**, matrícula funcional Nº 005.700-2, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da rede estadual de educação do Piauí.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

ELENICE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 001.302-3;
MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 001.138-0;
MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001.447-8.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Legislação Estadual, as seguintes:

I - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;

II - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Procuradoria Geral do Estado;

III - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;

IV - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da SEADPREV e Portal de Licitações do BB;

V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;

VI - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;

VII - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;

IX - Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;

X - Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;

XI - Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;

XII - Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;

XIII - Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;

XIV - Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;

XV - Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;

XVI - Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;

XVII - Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;

XVIII - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;

XIX - Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;

XX - Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina, 10 de julho de 2019.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Administração e
Previdência do Piauí – SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

COMUNICADO

PORTARIA Nº 033/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica a inclusão do Servidor: **MANOEL ASSUNÇÃO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: 025389-8, Formação: Ensino Fundamental, Cargo: Motorista, no **QUADRO DE PESSOAL, LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, publicado no D.O.E., Páginas 42 e 43, Edição nº 124, em 04 de julho de 2019.

Teresina, 08 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 429



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

PORTARIA Nº 001/2019, 02 de julho de 2019.

A Secretária de Estado de Defesa Civil no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALDO CLEMENTE PEREIRA, matrícula nº 341177-0, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Controle Interno da SEDEC PI, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 13 do Decreto Estadual nº 17.526/2017.

1. ATRIBUIÇÕES São Atribuições do Núcleo de Controle Interno da Secretaria Estadual de Defesa Civil- SEDEC PI:

- Estruturar o Sistema de Controle Interno, em conformidade com as orientações do TCE e CGE-PI;
- Acompanhar os processos de trabalho, contratação e execução das despesas da Companhia para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais unidades administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle;
- CONTROLE CONTÁBIL**, mediante a verificação dos registros dos atos e fatos contábeis, as autorizações pertinentes e a exatidão dos valores lançados;
- CONTROLE FINANCEIRO**, mediante a verificação da conformidade do gerenciamento dos recursos financeiros (receitas, despesas, investimentos etc.) e da conciliação bancária, de acordo com as normas e princípios da administração pública;
- CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, verificando se as despesas têm previsão no orçamento que está sendo executado, assim como, se estão sendo cumpridas as metas e programas previstos;
- CONTROLE PATRIMONIAL** – tem como objetivo o controle dos bens móveis e imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e estoque, além das dívidas e de fatos que, direta ou indiretamente, possam afetar o patrimônio;
- RISCOS** – Identificação, Avaliação e Análise de Riscos;
- Determinar a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação (Art. 113, §2º, da Lei 8.666/93);
- Desempenhar outras atribuições requeridas para o Controle da Gestão, decorrente da legislação pertinente.

2. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO – Preventiva, exercido com a finalidade de evitar a ocorrência de desconformidades (erros), desperdícios ou irregularidades. Concomitante, durante o fato com projeção para detectar erros, desperdícios ou irregularidades, no momento em que eles ocorrem, permitindo a adoção de medidas corretivas tempestivas. Subsequente, após o fato, que admite controles corretivos dos erros, desperdícios ou irregularidades, depois de ocorridos, para evitar sua repetição.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 13, de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato nº 003/2014, firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, tendo como objeto os Serviços de telefonia móvel.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Lécio Gustavo Sousa Bezerra, matrícula nº 341079-0 para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 14 , de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato nº 9912393035 de 14/03/2016, firmado com a empresa EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ 34.028.31./0022-38, tendo como objeto os Serviços postais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Lécio Gustavo Sousa Bezerra, matrícula nº 341079-0 para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 15 , de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato nº 028/2018, firmado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, CNPJ 08.789.777/000-99 cujo extrato foi publicado no DOE nº 32, no dia 19/ 02/2018, tendo como objeto o Fornecimento de combustível.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Cláudio Alves Cavalcante, matrícula nº 341176-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 16 , de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato nº 171/2017, firmado com a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ 09.192.288/000-18 cujo extrato foi publicado no DOE nº 125, no dia 06/07/2017, tendo como objeto o Locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Cláudio Alves Cavalcante, matrícula nº 341176-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil



PORTARIA Nº 17, de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato, firmado com a empresa OI FIXO S/A, CNPJ 06.553.481/0005-72, tendo como objeto os Serviços de Telefonia fixa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Lecio Gustavo Sousa Bezerra, matrícula nº 341079-0 para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR

Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 18, de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato nº 289/2015 de 26/11/2015, firmado com a empresa SERVFAZ LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, tendo como objeto o Serviço com locação de mão de obra.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Cícero de Andrade Veloso Júnior, matrícula nº 341099-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 19, de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato nº 293/2015 de 23 de dezembro de 2015, firmado com a empresa SERVFAZ LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, tendo como objeto o Serviço com locação de mão de obra.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Cícero de Andrade Veloso Júnior, matrícula nº 341099-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil

PORTARIA Nº 20, de 02 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por esta Secretaria do Contrato nº 306/2017, firmado com a empresa SERVFAZ LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63 cujo extrato foi publicado no DOE nº 127, no dia 10/07/2017, tendo como objeto o Serviço com locação de mão de obra.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Cícero de Andrade Veloso Júnior, matrícula nº 341099-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 293/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 293/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 293/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 02/ julho/2019 .

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 016/2019

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria nº 022/2018;

2º) Designar como fiscais dos contratos no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional os seguintes servidores:

1. FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 339675-4, para realizar funções de fiscal dos contratos do setor de compras (materiais de consumo, permanente e de expediente);

2. VALDIMIRO JOSÉ HOLANDA SOARES – matrícula nº 146194-0, para realizar as funções de fiscal dos contratos de locação de veículos, gerenciando o abastecimento e manutenção da frota da ADH;

3. VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO, matrícula nº 146.158-3, para realizar as funções de fiscal dos contratos de prestadores de serviços terceirizados;

4. MARIADÉ DEUS CARVALHO, matrícula nº 146.321-7, para realizar as funções de fiscal dos contratos de obras de engenharia;

5. ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA, matrícula nº 287925-5, para exercer as funções de gestor dos contratos, incumbindo-a de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como de substituir qualquer dos fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

2º) Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

3º) Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhar, junto aos fiscais designados, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência desses serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.

4º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;

5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de junho de 2019

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 224/2019 – GDG Teresina-PI, 09 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, em atendimento à solicitação, o gozo das férias da servidora Gildete Maria Monte Machado Magalhães, matrícula nº 084394-6, (anteriormente concedida e não gozada no período solicitado de 06.05.2019 à 04.06.2016, através da Portaria nº 165/2019-GDG, datada de 30 de abril de 2019, devido ao acúmulo de serviços no Posto Francisca Trindade), ficando estabelecida conforme especificação abaixo:

- **Gildete Maria Monte Machado Magalhães** – De 01.08.2019 à 30.08.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 337

PORTARIA Nº 223/2019- GDG- DETRAN/PI

Teresina-PI, 08 de Julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 030.082.000288/2019, Pregão Eletrônico n.º 001/2019, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – DETRAN/PI que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), PID (PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR) E CRLV (CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO), PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ (DETRAN/PI).

Art. 2º - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Segue em Anexo Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – DETRAN/PI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

Diretor Geral do DETRAN/PI



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - DETRAN/PI.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), PID (PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR) E CRLV (CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO), PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PIAUÍ (DETRAN/PI) VALIDADE: 12 (doze) MESES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, entidade de direito público, CNPJ 06.535.926/0001-68, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, na Avenida Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, representada neste ato por seu titular Diretor Geral, **Arão Martins do Rêgo Lobão**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **ICE Cartões Especiais LTDA**, estabelecida na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, Bairro Jardim Jaraguá, cidade de São Paulo, CEP nº 05157-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.647-0001-17, doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **Antonio Ignacio de Jesus Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 5.880.257-5 e CPF nº 011.881.718-36, e **Igo Salaru** portador da Cédula de Identidade nº 3.129.219-7 e CPF nº 246.293.918-00, com fundamento no Processo Administrativo nº 030.082.000288/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame para.

1- OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/19, com objetivo de disponibilizar ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ** e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **PRODUÇÃO DE CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), PID (PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR) E CRLV (CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO), PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PIAUÍ (DETRAN/PI)**

1.1.1 - A prestação dos serviços objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote/item único constante da relação do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

2. DA SOLICITAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO**2.1. Da Solicitação:**

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF) - ou instrumento equivalente - contendo quantidade, discriminação do material/serviço, preço unitário e total e prazos, com conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada ao DETRAN-PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço:

Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

3. DO LOTE

ITEM	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I - PRODUÇÃO DE CNH E PID	15.000	180.000	R\$ 47,30	R\$ 709.500,00	R\$ 8.514.000,00
II - EMISSÃO DE CRLV	60.000	720.000	R\$ 3,80	R\$ 228.000,00	R\$ 2.736.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL R\$ 11.250.000,00					

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. UNIDADES REQUISITANTES:

5.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelo DETRAN-PI ou pelas Unidades Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

6. PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não manter a proposta;

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores



(15. ao 15.6) ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

6.2.1. A advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela mensal projetada para a contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

6.2.4. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total projetado de receita estimada do prazo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

6.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

3- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993;

6.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

6.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema da Contratante;

6.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Estado do Piauí, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Estado do Piauí;

6.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro;

6.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo devidamente atestados na Diretoria Administrativa do DETRAN-PI.

7.2. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, verificar se os bens estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

7.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Edital e do Contrato;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

8.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação do DETRAN-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar ao DETRAN-PI a o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

8.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

8.3. O acompanhamento dos preços pelo DETRAN-PI não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

9.1. Pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

9.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

9.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.



9.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

9.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

9.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato do FORNECEDOR), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.3. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

10. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO BEM, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

10.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

10.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

11.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

11.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

11.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

11.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

11.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

11.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços do DETRAN-PI, nesse intervalo de tempo.

11.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

11.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

11.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina/PI, 08 de julho de 2019.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

Diretor Geral do DETRAN-PI

ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO

ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

IGO SALARU

ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

Of. 335



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 347-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 127/GAB/DPTC/2019;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANDRESSA COSTA MARTINS**, Perita Criminal, matrícula nº. 286.967-5, para o cargo de **COORDENADORA** do **NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DE PICOS**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Maio de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 399-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GABRIEL PAULA DE MOURA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 283.158-9, oriundo do esforço concentrado, junto à **Delegacia de Polícia do 11º Distrito Policial**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Junho de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 403-GDG/2019

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o pedido de remoção do servidor **ALLAN ANTONIO MACHADO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2990962;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a pedido, servidor **ALLAN ANTONIO MACHADO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2990962, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 404-GDG/2019

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 172/CART/7ªDP/19, que apresentou o servidor Humberto de Sousa Pereira para ser lotado em outra unidade policial;

CONSIDERANDO o pedido de remoção do servidor Humberto de Sousa Pereira;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2016.0001.007181-6, que deferiu em sede de liminar a redução da jornada de trabalho do servidor Humberto de Sousa Pereira para 20 (vinte) horas semanais, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **HUMBERTO DE SOUSA PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.663-6, oriundo da Delegacia do 07º DP, junto à **Delegacia do 02º Distrito Policial**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, no horário das 14:00 às 18:00 horas, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 409-GDG/2019

O Del LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor ANTONIO DE ARAÚJO NETO, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº. 081.891-7, oriundo do Plantão do Complexo das Delegacias Especializadas, junto à **Corregedoria Geral de Polícia Civil**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Junho de 2019.

Del Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 411-GDG/2019

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor SÉRGIO SOUSA ALENCAR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 269.841-2, oriundo do 04º Distrito Policial em Teresina-PI, junto ao 1º Distrito Policial em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de junho de 2019.

Del LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 412-GDG/2019

O Del LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora Maria do Desterro da Cruz Brioso;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora MARIA DO DESTERRO DA CRUZ BRIOSO, Técnica de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº. 038.998-6, oriunda do Instituto de Identificação de Parnaíba, junto ao **Instituto de Identificação**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Junho de 2019.

Del Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 419-GDG/2019

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102- Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MOISÉS ARAGÃO LINHARES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 286169-X, como **Tomador de Suprimento de Fundos da UG Nº 120.102- Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, §2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

Del LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 420-GDG/2019

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102- Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 194582-3, como **Tomador de Suprimento de Fundos da UG Nº 120.102- Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, §2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIANº 016/2019-IAEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO, matrícula Nº 339636-3, CPF Nº 043.066.443-59, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIOLIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIANº 012/2019-IAEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA, matrícula Nº 339635-5, CPF Nº 062.522.073-06, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIOLIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIANº 013/2019-IAEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor BRUNO DE CARVALHO MARQUES, matrícula Nº 339854-4, CPF Nº 054.851.603-01, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIOLIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIANº 014/2019-IAEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS, matrícula Nº 340708-0, CPF Nº 774.696.313-72, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIOLIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

**PORTARIANº 015/2019-IAEPI**

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor PAULO AFONSO DA SILVA COSTA, matrícula Nº 143489-6, CPF Nº 246.559.023-53, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO LIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIANº 017/2019-IAEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor JACKSON FERNANDYS SIQUEIRA DA PAZ, matrícula Nº 340724-1, CPF Nº 016.993.253-24, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO LIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIANº 019/2019-IAEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, matrícula Nº 339640-1, CPF Nº 183.361.163-20, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO LIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIANº 018/2019-IAEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Lei Ordinária Estadual Nº 5.641 de 12 abril de 2007 e Lei Complementar Estadual Nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor SILVIA BARBOSA NUNES, matrícula Nº 339639-8, CPF Nº 429.143.613-00, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO LIMAMACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 098 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Tiago Pereira da Silva Santos**, Coordenador, matrícula nº 287766-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Logística, Abastecimento e Serviços.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 099 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Raimundo Gabriel Moreira**, Coordenador, matrícula nº 022746-3, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL



PORTARIA GAB.DIGER/ 100 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Wilson Ribeiro dos Santos Neto**, Coordenador, matrícula nº 318679-2, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 101 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Alvaci Orsano Pereira**, Coordenador, matrícula nº 022792-7, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 102 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Ana Carla Lopes Conceição Santana**, Coordenador, matrícula nº 291753-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de São Raimundo Nonato.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 103 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Flávio Roberto Castro Silva**, Coordenador, matrícula nº 308643-7, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de São Pedro do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 104 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Tomaz Neto Nunes de Oliveira**, Coordenador, matrícula nº 022848-6, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 105 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Antônio Wilson Barros Andrade**, Coordenador, matrícula nº 180126-X, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Piri-piri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 106 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:



Artigo 1º - Exonerar a servidora **Maria do Bom Sucesso Marques Barroso**, Coordenador, matrícula nº 292096-4, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 107 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Danilo de Oliveira Arraes**, Coordenador, matrícula nº 319561-9, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 108 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Rodney Bezerra de Sousa**, Coordenador, matrícula nº 290225-7, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Parnaíba.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 109 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Paulo Henrique Nunes Martins**, Coordenador, matrícula nº 292174-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Oeiras.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 110 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Alberto Raimundo de Sousa Filho**, Coordenador, matrícula nº 169742-X, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Floriano.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 111 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Moacy Gomes Vilanova**, Coordenador, matrícula nº 022095-7, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Esperantina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 112 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Roberto Ferreira Soares**, Coordenador, matrícula nº 022366-2, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/ 113 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Francisco Entegnan Aquino Liberato**, Coordenador, matrícula nº 169739-X, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Canto do Buriti.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 114 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Lucas de Oliveira Machado Gomes**, Coordenador, matrícula nº 308848-X, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 115 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Anderson Medeiros Setúval**, Coordenador, matrícula nº 169741-2, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Bom Jesus.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 413



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portarianº43/GDG/2019 Teresina, 08 de Julho de 2019.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a médica auditora do Instituto de Assistência À Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, SUENNA AMORIM MARTINS, como fiscal do contrato nº018/2013, firmado entre o IASPI e a empresa de Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.

Artigo 2º. Designar também a médica auditora do Instituto de Assistência À Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI, CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO, como gestora do contrato referenciado no artigo 1º, incumbindo-se, dentre outras coisas, de observar os prazos contratuais no artigo 57 da Lei nº8.666/93, bem como de substituir a fiscal mencionada no artigo 1º, quando de seus afastamentos de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Artigo 3º. Cientificar que responderá solidariamente perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 4º. Esta portaria terá seus efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2019.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

**PORTARIA PRAD Nº 267/2019 de 04 de julho de 2019.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 05403/19;

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 014/2011, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar o afastamento da Servidora **MARIA ROSILENE DE MOURA FONTES**, Matrícula Nº 281027-1, Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no “Campus Profº. Barros Araújo”, na cidade de Picos-PI, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, no período de: **08/07/2019 a 05/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **29/10/2013 a 28/10/2018** nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. GERALDO EDUARDO DALUZ JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração - PRAD

MAT.: 149725-1/FUESPI

Of. 10



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 144 / 2019 Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo AP.010.1.002524/19-25, Memo. Nº 35/DIATOS, de 23/05/2019, da Diretoria de Unidade de Controle de Atos Oficiais e Ofício CGF nº 363/2019, de 06/05/19, que reconduz ao cargo anteriormente ocupado, por força do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.551/2014, c/ c com o art. 9º, VIII da LC nº 13/94.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ NIVALDO GONÇALVES FILHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula Nº 226.566-4, na Coordenação de Consulta e Orientação Contábil - COCON, da Gerência de Consolidação Contábil – GECON/UNICON.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 145 / 2019 Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **KALICERO SIGEAN RODRIGUES CARVALHO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 168.313-6, do Posto Fiscal São João da Fronteira (município de São João da Fronteira), para o Posto Fiscal Jacarandá (município de Cocal), ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 146 / 2019. Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSIAS DA SILVA AVELINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 168.573-2, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, para o Posto Fiscal Pontões (município de Floriano), ambos da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 170



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

Resolução Nº 102/2019

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 92 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que instituiu o Núcleo do SIPIA do Conselho Tutelar no Estado do Piauí.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições:

Considerando:

I – O disposto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí que estabelece que o controle da política de atendimento à infância e à juventude cabe ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, órgão consultivo e **deliberativo**.

II – O disposto no art. 3º da Lei Estadual 4.602/93 que estabelece que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão formulador das políticas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e **controlador** das ações governamentais e não governamentais.

III – O disposto no art. 2º da Resolução 178 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que atribui competência para os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente para que constituam: o Comitê Gestor Estadual do SIPIA, incumbindo-os da implantação, implementação e do monitoramento do SIPIA do Conselho Tutelar, devendo acompanhá-lo e avaliar o seu funcionamento.

IV – A Deliberação unânime dos conselheiros, presentes na reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Excluir do Comitê Gestor do SIPIA do Conselho Tutelar o senhor Ananias Pereira da Cruz, Coordenador Técnico Estadual do SIPIA.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 05 de julho de 2019.

Raimundo dos Santos Júnior
Presidente em exercício do CEDCA

Of. 042

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000880/19-04
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS
CNPJ do Contratado: 19.931.927/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato: referente ao 3º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BONECOS DO PIAUÍ do município de Teresina - PI, no período de 10 a 15 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Dep. Francisco Limma, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2019
Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000589/19-12
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): AIRTON ALVES DE MENESES
CNPJ do Contratado: 16.791.978/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro da MOSTRA CULTURAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO do município de São José do Divino – PI, com recurso oriundo de Decreto nº 18.213 do dia 16/04/2019, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA
Pela contratada: AIRTON ALVES DE MEDESES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000984/19-30
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do EXPOTERESINA no município de Teresina - PI, no dia 27 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 39.034,00 (Trinta e Nove Mil e Trinta e Quatro Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2019
Valor Global: R\$ 89.034,00 (Oitenta e Nove Mil e Trinta e Quatro reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: R GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000979/19-85
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTIVAL DE FOLGUEDOS no município de São Francisco do Piauí - PI, no dia 28 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Gustavo Neiva, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2019
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

Referente à publicação do dia 10 de abril de 2019, página 42.

ONDE SE LÊ:

NOME DA CONTRATADA	CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME.
CNPJ DA CONTRATADA	35.133.560/0001-07.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Termo aditivo supressivo tem por objetivo a modificação da cláusula primeira do termo de suspensão e segunda do contrato 03/2018 “DA VIGENCIA” prorrogar o prazo de vigência de que se trata a cláusula segunda do Contrato Administrativo 10/18, da data de assinatura deste termo
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

LEIA-SE:

NOME DA CONTRATADA	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.428.912/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Termo aditivo supressivo tem por objetivo a modificação da cláusula primeira do termo de suspensão e segunda do contrato 03/2018 “DA VIGENCIA” prorrogar o prazo de vigência de que se trata a cláusula segunda do Contrato Administrativo 07/18, da data de assinatura deste termo
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: VALDECI DE AQUINO RIBEIRO

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 0216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONSIDERANDO a impugnação apresentada, tempestivamente, pela empresa Alfa Médico Hospitalar Ltda;

CONSIDERANDO que a referida impugnação trata da análise de questões técnicas, as quais demandam uma análise aprofundada a respeito da possibilidade de procedência;

CONSIDERANDO que a procedência da impugnação irá acarretar na modificação das especificações de itens no termo de referência;

CONSIDERANDO a redação do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a qual dispõe que “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”;

RESOLVE ADIAR o Pregão Presencial nº 009/2019 para data ainda a ser definida. Informamos, ainda, que o aviso do certame licitatório com nova data da sessão será republicado nos meios de comunicação oficial.

Oeiras-PI, 09 de julho de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante de Amarante - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 008/2019, procedimento nº 007/2019, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, com valor de R\$ 66.533,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais).

Amarante - PI, em 28 de junho de 2019.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 008/2019, Procedimento nº 007/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que teve como vencedor a empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, autorizando a última dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amarante - PI, em 28 de junho de 2019.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

Of. 093



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
SECRETARIA GERAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ADITIVO 003 AO CONTRATO N. 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato nº 006/2016, celebrado entre a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI E A EMPRESA VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, à contratação que tem como objeto serviços de informática.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da despesa será reduzido de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), sendo, portanto, o valor do impacto no exercício a importância de R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), conforme regulamenta o Parecer Técnico nº 0430/2019 - UNIGGP / SEFAZ - PI.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da despesa será mantido no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo, portanto, o valor do impacto no exercício a importância de R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), conforme regulamenta o **DESPACHO da CGFR** por deliberação em reunião realizada no dia 05/06/2019.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE JUCEPI

Of. 449



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 01/2019 - CPL/HPM

Processo Administrativo Nº AA.906.1.000071/19 - HPMPI.

Objeto: Registro de Preços Setorial para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (**Material Hospitalar**), para suprir às necessidades deste HPMPI, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Tipo: Menor Preço, Adjudicação por Item.

Início da acolhida das propostas: 10.07.2019 às 10h00min.

Abertura das propostas: 23.07.2019 às 08h30min.

Início da sessão de disputa de preços: 25.07.2019 às 10h00min.

Referência de tempo/horário: Horário Oficial de Brasília - DF.

Edital disponível na CPL/HPMPI e no Site do TCE/PI:

TCE/PI: <http://www.tce.pi.gov.br/site/>

Informações: CPL/HPM/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1642/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 3227-6265, no horário de expediente: 08h00min às 13h00min.

Francisco **Cláudio** da Silva Costa - Cb. PM
Pregoeiro do HPMPI

Visto:

José Denilson do Rêgo **Marques** - Cel. PM
Diretor Geral/HPMPI

Of. 090



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 033/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM – LOTE 03.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 01/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA
CNPJ. DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM – LOTE 03
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019
VALOR GLOBAL: LOTE 02 - R\$ 181.245,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 032/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM – LOTE 02.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 01/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: MED PLUS DISTRIBUIDORA
CNPJ. DO CONTRATADO: 11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM – LOTE 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019
VALOR GLOBAL: LOTE 02 - R\$ 274.538,54 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 09/2018 – SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL.

CONTRATO: 09/2018
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI 8.666/93, POR SE TRATAR DE SERVIÇO ESSENCIAL AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: PORTELA & IBIAPINA SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
CNPJ CONTRATADO: 29.900.184/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 03/01/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2020 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/04/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: PORTELA & IBIAPINA SOCIEDADE MÉDICA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 027/2018 – SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPÉDIA.

CONTRATO: 027/2018
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI 8.666/93, POR SE TRATAR DE SERVIÇO ESSENCIAL AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: CENTRO ONCOLÓGICO DA MULHER LTDA.
CNPJ CONTRATADO: 04.686.266/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPÉDIA. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 02/07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2020 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: CENTRO ONCOLÓGICO DA MULHER LTDA.

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019**

O Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 001/2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 23/07/2019 às 11h:00h, Informações: CPL/HRJPC na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N Centro, em Corrente (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

ALEXANDRE DE CARVALHO LEMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138-2018

Fica retificado o Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato nº 138-2018 que tem como objeto a Contratação de pavimentação em paralelepípedo no município de Conceição do Canindé-PI, DOE/PI nº 126 de 08 de julho de 2019, pág.30, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FELIPE SANTANA MACHADO pela POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LEIA-SE:

NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970.0001-03
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FELIPE SANTANA MACHADO pela FELIPE SANTANA MACHADO EPP.

ERRATA DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177-2018

Fica retificado o Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato nº 177-2018 que tem como objeto a Contratação de pavimentação em paralelepípedo no município de Lagoa de São Francisco, DOE/PI nº 126 de 08 de julho de 2019, pág.30, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FELIPE SANTANA MACHADO pela POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LEIA-SE:

NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970.0001-03
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FELIPE SANTANA MACHADO pela FELIPE SANTANA MACHADO EPP.

Of. 492



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: 14/2019

MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: “A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: CIAS-CIRURGIÕES ASSOCIADOS - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 03.862.012/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASÍLIO. CONTRATADO: CIAS-CIRURGIÕES ASSOCIADOS - ME. (JOSEMAR RODRIGUES SOARES)

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 002/2019 – CPL/SESAPI.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes ao componente especializado da Assistência Farmacêutica – grupo 1B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2019 às 13hs00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2019 às 09hs00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2019 às 09hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2019 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604/1712/1720 – Ramal: 243 e-mail: cplsauade@sauade.pi.gov.br.

VALDECI PINHEIRO DASILVA
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 007/2019 – CPL/SESAPI.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de agulhas e seringas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2019 às 13hs00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2019 às 09hs30min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2019 às 09hs30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2019 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604- e-mail: cplsauade@sauade.pi.gov.br.

VALDECI PINHEIRO DASILVA
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 089

**TERMO ADITIVO Nº 003/2019/DPE/PI****Processo Administrativo nº 01449/2019/DPE/PI****Contrato nº 004/2018/DPE/PI.****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**CNPJ:** 41.263.856/0001-37**CONTRATADA:** PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.074.584/0001-09**Objeto:** Renovação do Contrato nº 004/2018, pelo período de 06 (seis) meses**Valor mensal do contrato:** R\$ 196.168,31 (cento e noventa e seis mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).**Fonte Recursos:** fonte (100) e elemento de despesa (339037).**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993.**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2019.**Vigência:** 01/08/2019 até 31/01/2020.**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.**Of. 083**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**O Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:**EXTRATO QUARTO TERMO CONTRATO****CONTRATO Nº 013/2017****CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**CNPJ:** 06.553.564/0103-62**CONTRATADO (A):** BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES**CNPJ:** 08.647.266/0001-32**OBJETO:** REAGENTES DE LABORATORIO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 MESES**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 MESES**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2019**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 238.566,24**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 e UG: 170103**FONTE DE RECURSOS:** 113**SIGNATÁRIOS:** Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos

Pela contratante: Edmar José de Figueiredo

EXTRATO QUARTO TERMO CONTRATO**CONTRATO Nº 014/2017****CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**CNPJ:** 06.553.564/0103-62**CONTRATADO (A):** BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES**CNPJ:** 08.647.266/0001-32**OBJETO:** REAGENTES DE LABORATORIO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 MESES**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 MESES**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2019**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 57.408,00**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 e UG: 170103**FONTE DE RECURSOS:** 113**SIGNATÁRIOS:** Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos

Pela contratante: Edmar José de Figueiredo

EXTRATO QUARTO TERMO CONTRATO**CONTRATO Nº 015/2017****CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**CNPJ:** 06.553.564/0103-62**CONTRATADO (A):** BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES**CNPJ:** 08.647.266/0001-32**OBJETO:** REAGENTES DE LABORATORIO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 MESES**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 MESES**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2019**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 19.461,00**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 e UG: 170103**FONTE DE RECURSOS:** 113**SIGNATÁRIOS:** Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos

Pela contratante: Edmar José de Figueiredo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 016/2017****CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**CNPJ:** 06.553.564/0103-62**CONTRATADO (A):** BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES**CNPJ:** 08.647.266/0001-32**OBJETO:** REAGENTES DE LABORATORIO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 MESES**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 MESES**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2019**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 1.710,00**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 e UG: 170103**FONTE DE RECURSOS:** 113**SIGNATÁRIOS:** Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos

Pela contratante: Edmar José de Figueiredo

Of. 119**Processo nº271/2019 – Dispensa de Licitação nº266/2019****Empresa :** Walter Bucar **Objeto:** Exames oftalmológico**Valor:** 11.180,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.**Processo nº293/2019 – Dispensa de Licitação nº288/2019****Empresa :** Ampla Dist. Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar**Valor:** 34.378,90 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.**Processo nº285/2019 – Dispensa de Licitação nº280/2019****Empresa :** Jorge Batista E Cia Ltda. **Objeto:** Mat. de Limpeza**Valor:** 619,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.**Processo nº286/2019 – Dispensa de Licitação nº281/2019****Empresa :** Jorge Batista E Cia Ltda. **Objeto:** Mat. descartaveel**Valor:** 240,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.**Processo nº287/2019 – Dispensa de Licitação nº282/2019****Empresa :** Jorge Batista E Cia Ltda. **Objeto:** Sacos p/ Lixo**Valor:** 1.929,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.**Of. 120**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2019

Processo Administrativo nº 006/2019

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares**, com valores totais abaixo especificados, conforme abaixo especificado:

LOTE I - MEDICAMENTOS GERAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Ambroxol Solução oral (xarope) 30 mg/ml com 120 ml	FRASCO	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2	Acebrofilina Solução oral (xarope) 10 mg/ml com 120 ml	FRASCO	152	R\$ 1,99	R\$ 302,48	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
3	Ácido acetilsalicílico Comprimido 100 mg	COMP	3000	R\$ 0,03	R\$ 90,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
4	Ácido Fólico Comprimido 5 mg	COMP	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
5	Ácido tranexâmico Ampola 250 mg/5 ml	AMP	400	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
6	Adrenalina/epinefrina Ampola 1 mg/ml	AMP	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
7	Água destilada p/ injeção 10 ml	AMP	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
8	Aminofilina Ampola 24 mg/ml com 10 ml	AMP	152	R\$ 0,99	R\$ 150,48	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
9	Amiodarona Ampola 150 mg/3 ml	AMP	152	R\$ 2,24	R\$ 340,48	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
10	Anlodipino Comprimido 5 mg	COMP	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
11	Atenolol Comprimido 25 mg	COMP	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00	MEDPLUS EIRELI
12	Atenolol Comprimido 50 mg	COMP	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00	MEDPLUS EIRELI
13	Atracúrio Ampola 100 mg/ml com 2,5 ml	AMP	16	R\$ 12,79	R\$ 204,64	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
14	Atropina Ampola 0,25 mg/ml	AMP	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
15	Bicarbonato de Sódio Ampola 8,4 % com 10 ml	AMP	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	MEDPLUS EIRELI
16	Bromoprida Ampola 5 mg/ml com 2 ml	AMP	4000	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
17	Bupivacaína + Glicose Ampola 0,5% + 8% com 4 ml	AMP	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00	MEDPLUS EIRELI
18	Captopril Comprimido 25 mg	COMP	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

43

						MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
19	Carvão Ativado Pó P.A 500 g	POTE	12	R\$ 38,78	R\$ 465,36	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
20	Carvedilol Comprimido 3,125 mg	COMP	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
21	Carvedilol Comprimido 6,25 mg	COMP	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
22	Cetamina Ampola 50mg/ml com 2 ml	AMP	152	R\$ 19,05	R\$ 2.895,60	MEDPLUS EIRELI
23	Cetamina Frasco-ampola 50 mg/ml com 10 ml	AMP	100	R\$ 81,15	R\$ 8.115,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
24	Cetoconazol Comprimido 200 mg	COMP	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25	Cetoconazol Suspensão oral 2mg/ml com 100 ml	FRA	12	R\$ 5,84	R\$ 70,08	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
26	Cetoprofeno Frasco-ampola 100 mg (IV)	AMP	400	R\$ 2,36	R\$ 944,00	MEDPLUS EIRELI
27	Cimetidina Ampola 150 mg/2 ml	AMP	1800	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
28	Clonidina Ampola 150 mcg/ml	AMP	28	R\$ 7,71	R\$ 215,88	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
29	Clonidina Comprimido 0,1 mg	COMP	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
30	Clopidogrel Comprimido 75 mg	COMP	52	R\$ 0,31	R\$ 16,12	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
31	Cloreto de Potássio Ampola 10% com 10 ml	AMP	152	R\$ 0,24	R\$ 36,48	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
32	Cloreto de Sódio Ampola 10% com 10 ml	AMP	152	R\$ 0,20	R\$ 30,40	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
33	Clorexidina Solução Tópica 2% com 1000 ml	UNID	32	R\$ 16,35	R\$ 523,20	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
34	Complexo Vitamínico Ampola Vitaminas: A (10.000 UI), D (800 UI), B2 (5 mg), C (500 mg), Nicotinamida (100 mg), B6 (15 mg), Pantenol (25 mg), E (50 mg)	AMP	200	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
35	Deslanosídeo Ampola 0,2 mg/ml com 2 ml	AMP	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
36	Dexametasona Ampola 4 mg/ml com 2,5 ml	AMP	4500	R\$ 0,78	R\$ 3.510,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
37	Dexclorfeniramina Comprimido 2 mg	COMP	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
38	Dexclorfeniramina Solução oral (xarope) 0,4 mg/ml com 100 ml	FRA	32	R\$ 1,28	R\$ 40,96	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Diário Oficial

44



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

39	Diclofenaco sódico Ampola 75 mg/3 ml	AMP	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
40	Digoxina Comprimido 0,25 mg	COMP	300	R\$ 0,07	R\$ 21,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
41	Dimeticona Solução oral 75 mg/ml com 10 ml	FRA	120	R\$ 0,92	R\$ 110,40	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
42	Dipirona Ampola 1g/2 ml	AMP	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
43	Dipirona Comprimido 500 mg	COMP	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
44	Dipirona Solução oral (gotas) 500 mg/ml com 20 ml	FRA	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
45	Dobutamina Ampola 12,5 mg/ml com 20 ml	AMP	52	R\$ 6,90	R\$ 358,80	MEDPLUS EIRELI
46	Dopamina Ampola 5 mg/ml com 10 ml	AMP	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
47	Efedrina Ampola 50 mg/ml	AMP	152	R\$ 4,20	R\$ 638,40	MEDPLUS EIRELI
48	Enalapril Comprimido 10 mg	COMP	252	R\$ 0,05	R\$ 12,60	MEDPLUS EIRELI
49	Enalapril Comprimido 20 mg	COMP	152	R\$ 0,05	R\$ 7,60	MEDPLUS EIRELI
50	Enoxaparina Seringa 20 mg/0,2 ml	SERINGA	32	R\$ 21,33	R\$ 682,56	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
51	Enoxaparina Seringa 40 mg/0,4 ml	SERINGA	100	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
52	Enoxaparina Seringa 60 mg/0,6 ml	SERINGA	52	R\$ 31,30	R\$ 1.627,60	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
53	Enoxaparina Seringa 80 mg/0,8 ml	SERINGA	28	R\$ 37,90	R\$ 1.061,20	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
54	Espironolactona Comprimido 100 mg	COMP	52	R\$ 0,30	R\$ 15,60	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
55	Espironolactona Comprimido 25 mg	COMP	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00	MEDPLUS EIRELI
56	Estreptoquinase Frasco-ampola 1.500.000 UI	AMP	8	R\$ 1.012,50	R\$ 8.100,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
57	Etilefrina Ampola 10 mg/ml	AMP	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
58	Fenoterol Solução 5 mg/ml com 20 ml	FRA	32	R\$ 1,26	R\$ 40,32	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
59	Fitomenadiona - Vitamina K Ampola 10 mg/ml (IM) (IV)	AMP	1152	R\$ 1,35	R\$ 1.555,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
60	Fluconazol Comprimido 150 mg	COMP	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
61	Fluconazol Sistema fechado 2 mg/ ml com 100 ml	SIST-FECHADO	76	R\$ 9,00	R\$ 684,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
62	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico Enema 160 mg/ml + 60 mg/ml com 130 ml	FRASCO	28	R\$ 5,12	R\$ 143,36	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
63	Furosemida Ampola 20 mg/2 ml	AMP	1100	R\$ 0,48	R\$ 528,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL



						HOSPITALAR LTDA
64	Furosemida Comprimido 40 mg	COMP	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
65	Glibenclamida Comprimido 5 mg	COMP	300	R\$ 0,03	R\$ 9,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
66	Glicerina Enema 12% com 500 ml	FRASCO	76	R\$ 6,49	R\$ 493,24	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
67	Glicose Ampola 50% com 10 ml	AMP	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
68	Gluconato de Cálcio Ampola 10% com 10 ml	AMP	152	R\$ 1,87	R\$ 284,24	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
69	Heparina Ampola 5000 UI/0,25 ml	AMP	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
70	Heparina Frasco-ampola 5000 U/5 ml	FRA-AMP	380	R\$ 6,86	R\$ 2.606,80	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
71	Hidralazina Ampola 20 mg/ml	AMP	152	R\$ 5,80	R\$ 881,60	MEDPLUS EIRELI
72	Hidroclorotiazida Comprimido 25 mg	COMP	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00	MEDPLUS EIRELI
73	Hidrocortisona Frasco-ampola 100 mg	FRA-AMP	2500	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
74	Hidrocortisona Frasco-ampola 500 mg	FRA-AMP	2500	R\$ 6,14	R\$ 15.350,00	MEDPLUS EIRELI
75	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio + Dimeticona Solução oral 30 mg/ml + 40 mg/ml + 5 mg/ml com 150 ml	FRASCO	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
76	Hidróxido de Ferro III Ampola 100 mg/5 ml	AMP	100	R\$ 8,08	R\$ 808,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
77	Hioscina/escopolamina + dipirona Ampola 4 mg/ml + 500 mg/ml	AMP	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
78	Hioscina/escopolamina + dipirona Solução oral (gotas) 6,67 mg/ml 333,4mg/ml	FRA	12	R\$ 2,98	R\$ 35,76	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
79	Hioscina/escopolamina Ampola 20 mg/1 ml	AMP	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
80	Ibuprofeno Comprimidos 600 mg	COMP	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
81	Ibuprofeno Solução oral (gotas) 50 mg/ml com 30 ml	FRA	52	R\$ 1,29	R\$ 67,08	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
82	Inibina Ampola 10 mg/2 ml	AMP	32	R\$ 11,77	R\$ 376,64	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
83	Ipatrópio Solução 0,25 mg/ml com 20 ml	FRA	32	R\$ 1,13	R\$ 36,16	MEDPLUS EIRELI
84	Isoflurano Frasco com 100 ml	FRA	8	R\$ 111,00	R\$ 888,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Diário Oficial

46



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

85	Isoniazida + Rifampicina + Pirazinamida + Etambutol Comprimido 75 mg + 150 mg+ 400 mg+ 275 mg	COMP	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
86	Isossorbida Comprimido 10 mg	COMP	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
87	Isossorbida Comprimido sublingual 5 mg	COMP	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
88	Ivermectina Comprimido 6 mg	COMP	32	R\$ 0,30	R\$ 9,60	MEDPLUS EIRELI
89	Lactulose Solução oral (xarope) 667 mg/ml com 120 ml	FRASCO	16	R\$ 9,15	R\$ 146,40	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
90	Levobupivacaína sem vasoconstritor Ampola 0,5% com 4 ml	AMP	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
91	Lidocaína + Epinefrina Frasco-ampola 2% - 1:200.000 com 20 ml	FRA-AMP	900	R\$ 3,05	R\$ 2.745,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
92	Lidocaína Geléia 100 mg/5 g 2% com 30 g	BISNAGA	92	R\$ 3,53	R\$ 324,76	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
93	Lidocaína sem vaso Frasco-ampola 2% com 20 ml	FRA-AMP	2400	R\$ 3,32	R\$ 7.968,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
94	Loratadina Comprimido 10 mg	COMP	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
95	Losartana Comprimido 50 mg	COMP	152	R\$ 0,05	R\$ 7,60	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
96	Manitol Frasco 200 mg/ml com 250 ml	FRA	152	R\$ 5,22	R\$ 793,44	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
97	Metformina Comprimido 500 mg	COMP	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
98	Metformina Comprimido 850 mg	COMP	752	R\$ 0,08	R\$ 60,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
99	Metildopa Comprimido 250 mg	COMP	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
100	Metildopa Comprimido 500 mg	COMP	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
101	Metilergometrina Ampola 0,2 mg/ml	AMP	226	R\$ 1,78	R\$ 402,28	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
102	Metoclopramida Ampola 5mg/ml com 2 ml	AMP	1200	R\$ 0,35	R\$ 420,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
103	Misoprostol Comprimido vaginal 25 mcg	COMP	152	R\$ 9,32	R\$ 1.416,64	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
104	Misoprostol Comprimido vaginal 100 mcg	COMP	52	R\$ 33,88	R\$ 1.761,76	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
105	Misoprostol Comprimido vaginal 200 mcg	COMP	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
106	Neostigmina Ampola 0,5 mg/ml	FRA-AMP	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

47

107	Nifedipino Comprimido 20 mg	COMP	152	R\$ 0,08	R\$ 12,16	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
108	Nimesulida Comprimido 100 mg	COMP	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
109	Nimodipino Comprimido 30 mg	COMP	152	R\$ 0,25	R\$ 38,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
110	Nitrofurazona Pote 2mg/g com 400g	POTE	16	R\$ 16,45	R\$ 263,20	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
111	Nitroprussiato de Sódio Ampola 25 mg/ml com 2ml	AMP	28	R\$ 9,10	R\$ 254,80	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
112	Nitroglicerina Ampola 5 mg/ml com 10 ml	AMP	28	R\$ 23,14	R\$ 647,92	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
113	Norepinefrina Ampola 1mg/ ml com 4 ml	AMP	152	R\$ 2,48	R\$ 376,96	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
114	Ocitocina Ampola 5 UI/ml	AMP	3400	R\$ 1,50	R\$ 5.100,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
115	Óleo Mineral Solução oral 100% com 100 ml	FRASCO	80	R\$ 2,54	R\$ 203,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
116	Omeprazol Comprimido 20 mg	COMP	2400	R\$ 0,07	R\$ 168,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO -
						ÓTIMA DISTRIBUIDORA
117	Omeprazol Frasco-ampola 40 mg	AMP	228	R\$ 7,70	R\$ 1.755,60	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
118	P.V.P.I Solução degermante 10% - 1% de iodo ativo com 1000 ml	UNID	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00	MEDPLUS EIRELI
119	P.V.P.I Solução tópica 10% - 1% de iodo ativo com 1000 ml	UNID	152	R\$ 21,68	R\$ 3.295,36	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
120	Paracetamol Comprimido 500 mg	COMP	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
121	Paracetamol Comprimido 750 mg	COMP	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
122	Paracetamol Solução oral (gotas) 200 mg/ml com 15 ml	FRA	352	R\$ 0,80	R\$ 281,60	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
123	Piracetam Ampola 200 mg/ml com 5 ml	AMP	1900	R\$ 2,19	R\$ 4.161,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
124	Prednisona Comprimido 20 mg	COMP	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
125	Prednisona Comprimido 5 mg	COMP	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Diário Oficial

48



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

126	Prometazina Ampola 50 mg/2 ml	AMP	1200	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00	MEDPLUS EIRELI
127	Propanolol Comprimido 40 mg	COMP	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
128	Propatilnitrato Comprimido 10 mg	COMP	152	R\$ 0,61	R\$ 92,72	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
129	Propofol Ampola 10 mg/ml com 20ml	AMP	352	R\$ 8,55	R\$ 3.009,60	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
130	Protamina Ampola 1000 UI/ml com 5 ml	AMP	28	R\$ 4,35	R\$ 121,80	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
131	Ranitidina Ampola 50 mg/2 ml	AMP	4300	R\$ 0,54	R\$ 2.322,00	MEDPLUS EIRELI
132	Saccharomyces Flaconete 100 milhões/ml com 5 ml	FLACONETE	76	R\$ 6,29	R\$ 478,04	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
133	Saccharomyces Flaconete 50 milhões/ml com 5 ml	FLACONETE	76	R\$ 4,86	R\$ 369,36	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
134	Sais para reidratação oral Envelope com 27,9 g	ENV	60	R\$ 0,51	R\$ 30,60	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
135	Salbutamol Solução oral (xarope) 0,4 mg/ml	FRA	72	R\$ 1,25	R\$ 90,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
136	Sevoflurano Frasco com 100 ml	FRA	4	R\$ 268,88	R\$ 1.075,52	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
137	Sinvastatina Comprimido 20 mg	COMP	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
138	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRA	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
139	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRA	13000	R\$ 2,88	R\$ 37.440,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
140	Soro glicosado 5% 250ml	FRA	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
141	Soro glicosado 5% 500ml	FRA	9000	R\$ 3,40	R\$ 30.600,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
142	Soro ringer lactato 500ml	FRA	152	R\$ 3,64	R\$ 553,28	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
143	Succinilcolina Frasco-ampola 100 mg	FRA-AMP	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
144	Sulfadiazina de Prata Pote 10 mg/g com 400 g	POTE	20	R\$ 33,88	R\$ 677,60	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
145	Sulfato Ferroso Comprimido 40 mg	COMP	152	R\$ 0,05	R\$ 7,60	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
146	Sulfato de Magnésio Ampola 50% com 50 ml	AMP	252	R\$ 1,15	R\$ 289,80	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
147	TCM - complemento nutricional	FRA	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
148	Tenoxicam Comprimido 20 mg	COMP	1800	R\$ 0,46	R\$ 828,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
149	Tenoxicam Frasco-ampola 20 mg	FRA-AMP	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
150	Tetracáína + fenilefrina Colírio 1% + 0,1% com 10 ml	FRASCO	8	R\$ 14,90	R\$ 119,20	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

49

151	Varfarina Comprimido 5 mg	COMP	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
152	Vaselina líquida 1000 ml	FRASCO	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
153	Vitamina C Ampola 500 mg/5 ml	AMP	1852	R\$ 0,74	R\$ 1.370,48	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
154	Vitaminas do Complexo B (Tiamina 10mg; Riboflavina 2,5 mg; Nicotinamida 30 mg; Piridoxina 2,5 mg; Pantotenato de cálcio 6 mg) Ampola 2 ml	AMP	1300	R\$ 0,87	R\$ 1.131,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

LOTE II - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1.155	Amicacina Ampola 100 mg/2 ml	AMP	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
2.156	Amicacina Ampola 500 mg/2 ml	AMP	52	R\$ 1,80	R\$ 93,60	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
3.157	Amoxicilina Comprimido 500 mg	COMP	152	R\$ 0,20	R\$ 30,40	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
4.158	Ampicilina Frasco-ampola 1 g	FRA-AMP	1400	R\$ 3,78	R\$ 5.292,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
5.159	Ampicilina Frasco-ampola 500 mg	FRA-AMP	800	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
6.160	Ampicilina Suspensão oral 250 mg/5 ml	FRA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
7.161	Azitromicina Comprimido 500 mg	COMP	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
8.162	Bacitracina + Neomicina 5 mg/g + 250 UI/g com 10 g	BISNAGA	12	R\$ 1,83	R\$ 21,96	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
9.163	Benzilpenicilina benzatina Frasco-ampola 1.200.000 UI	FRA-AMP	600	R\$ 10,33	R\$ 6.198,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10.164	Benzilpenicilina benzatina Frasco-ampola 600.000 UI	FRA-AMP	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
11.165	Benzilpenicilina cristalina Frasco-ampola 5.000.000 UI	FRA-AMP	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00	MEDPLUS EIRELI
12.166	Benzilpenicilina G procaína+potássica Frasco-ampola 400.000 UI	FRA-AMP	152	R\$ 5,25	R\$ 798,00	MEDPLUS EIRELI
13.167	Cefalexina Comprimido 500mg	COMP	2500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
14.168	Cefalotina Frasco-ampola 1 g	FRA-AMP	10500	R\$ 4,85	R\$ 50.925,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
15.169	Cefazolina Frasco-ampola 1 g	FRA-AMP	3500	R\$ 5,36	R\$ 18.760,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
16.170	Ceftriaxona Frasco-ampola 1 g	FRA-AMP	5000	R\$ 7,12	R\$ 35.600,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Diário Oficial

50



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

17.171	Ciprofloxacino Comprimido 500 mg	COMP	1252	R\$ 0,25	R\$ 313,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
18.172	Ciprofloxacino Sistema fechado 200 mg/100 ml	SIST-FECHADO	2000	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
19.173	Clorafenicol 1g	FRA-AMP	252	R\$ 2,85	R\$ 718,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
20.174	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U + 0,01 g com 50 g	POTE	32	R\$ 14,25	R\$ 456,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
21.175	Eritromicina Suspensão oral 50 mg/1 ml com 60 ou 80 ml	FRA	8	R\$ 5,47	R\$ 43,76	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
22.176	Gentamicina Ampola 10 mg/1 ml	AMP	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
23.177	Gentamicina Ampola 20 mg/1 ml	AMP	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
24.178	Gentamicina Ampola 40 mg/1 ml	AMP	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25.179	Gentamicina Ampola 80 mg/2 ml	AMP	1000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26.180	Isoniazida + Rifampicina + Pirazinamida + Etambutol Comprimido 75 mg + 150 mg+ 400 mg+ 275 mg	COMP	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
27.181	Metronidazol Comprimido 250 mg	COMP	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
28.182	Metronidazol Sistema fechado 500 mg/100 ml	SIST-FECHADO	2900	R\$ 2,74	R\$ 7.946,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
29.183	Metronidazol Suspensão oral 40 mg/ml com 100 ml	FRA	152	R\$ 4,32	R\$ 656,64	MEDPLUS EIRELI
30.184	Oxacilina Frasco-ampola 500 mg	FRA-AMP	2400	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
31.185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00	MEDPLUS EIRELI
32.186	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão oral 200 mg/5 ml + 40 mg/5 ml	FRA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
TOTAL DO LOTE II						

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1.187	Clorpromazina Ampola 5 mg/ml com 5 ml	AMP	252	R\$ 1,17	R\$ 294,84	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
2.188	Codeína + Paracetamol Comprimido 30 + 500 mg	COMP	176	R\$ 0,56	R\$ 98,56	MEDPLUS EIRELI
3.189	Diazepam Ampola 10 mg/2 ml	AMP	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

51

4.190	Fenitoína Ampola 50 mg/ml com 5 ml	AMP	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
5.191	Fenobarbital Ampola 100 mg/ml com 2 ml	AMP	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
6.192	Fentanila Ampola 50 µg/ml com 10 ml	AMP	52	R\$ 3,38	R\$ 175,76	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
7.193	Fentanila Ampola 50 µg/ml com 2 ml	AMP	252	R\$ 1,35	R\$ 340,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
8.194	Flumazenil Ampola 0,5mg/5 ml	AMP	15	R\$ 11,25	R\$ 168,75	MEDPLUS EIRELI
9.195	Haloperidol Ampola 5 mg/ml	AMP	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
10.196	Midazolam Ampola 5 mg/ml com 10 ml	AMP	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
11.197	Midazolam Ampola 5 mg/ml com 3 ml	AMP	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
12.198	Morfina Ampola 0,2 mg/1ml	AMP	252	R\$ 5,87	R\$ 1.479,24	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
13.199	Morfina Ampola 1mg/1 ml	AMP	28	R\$ 2,78	R\$ 77,84	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
14.200	Naloxona Ampola 0,4 mg/ml	AMP	28	R\$ 5,49	R\$ 153,72	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
15.201	Petidina Ampola 50 mg/ml com 2 ml	AMP	152	R\$ 2,34	R\$ 355,68	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
16.202	Tramadol Ampola 50 mg/ 1ml com 2 ml	AMP	1500	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
17.203	Tramadol Cápsula 50 mg	CÁPSULA	1900	R\$ 0,15	R\$ 285,00	MEDPLUS EIRELI
TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1.204	Abaixador de língua c/ 100 unid	PCT	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2.205	Água destilada 5 litros	GALÃO	52	R\$ 10,24	R\$ 532,48	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
3.206	Agulha 13x4,5 mm c/ 100 unid	CX	32	R\$ 5,90	R\$ 188,80	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
4.207	Agulha 20x0,55 mm c/ 100 unid	CX	92	R\$ 5,90	R\$ 542,80	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
5.208	Agulha 25x0,7 mm c/ 100 unid	CX	152	R\$ 5,90	R\$ 896,80	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
6.209	Agulha 30x0,8 mm c/ 100 unid	CX	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
7.210	Agulha hipodérmica 40x1,2 mm c/ 100 unid	CX	52	R\$ 5,88	R\$ 305,76	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Diário Oficial

52



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

8.211	Agulha Rack 22x3 ½	UNID	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
9.212	Agulha Rack 23x3 ½	UNID	900	R\$ 5,19	R\$ 4.671,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
10.213	Agulha Rack 25x3 ½	UNID	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11.214	Agulha Rack 27x3 ½	UNID	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
12.215	Álcool 70% ciclo hospitalar	LITRO	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
13.126	Álcool 70% Gel	LITRO	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
14.217	Algodão Hidrófilo 500g	PCT	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
15.218	Algodão Ortopédico 10cm c/ 12 unid	PCT	150	R\$ 4,27	R\$ 640,50	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
16.219	Algodão Ortopédico 15cm c/ 12 unid	PCT	152	R\$ 4,89	R\$ 743,28	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
17.220	Almotolia 500ml (transparente/âmbar)	UNID	52	R\$ 2,44	R\$ 126,88	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18.221	Almotolia 250 ml (transparente/âmbar)	UNID	52	R\$ 1,79	R\$ 93,08	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
19.222	Atadura de Crepom 10 cm com 6 m c/ 12 unid	PCT	360	R\$ 3,66	R\$ 1.317,60	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20.223	Atadura de Crepom 15 cm com 6 m c/ 12 unid	PCT	432	R\$ 4,19	R\$ 1.810,08	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
21.224	Atadura de Crepom 20 cm com 6 m c/ 12 unid	PCT	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
22.225	Atadura Gessada 10 cm c/ 20 unid	CX	100	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
23.226	Atadura Gessada 15 cm c/ 20 unid	CX	60	R\$ 31,19	R\$ 1.871,40	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
24.227	Atadura Gessada 20 cm c/ 20 unid	CX	52	R\$ 44,07	R\$ 2.291,64	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25.228	Balão reservatório de ar 0,5 litro p/ Ambu	UNID	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	MEDPLUS EIRELI
26.229	Balão reservatório de ar 1 litro p/ Ambu	UNID	20	R\$ 29,64	R\$ 592,80	MEDPLUS EIRELI
27.230	Balão reservatório de ar 3 litros p/ Ambu	UNID	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00	MEDPLUS EIRELI
28.231	Camisinha s/lubrificante c/ 144 unid	CX	8	R\$ 34,98	R\$ 279,84	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

53

29.232	Campo operatório 45x50cm extra absorvente duplo c/ 50 unid	PCT	72	R\$ 52,99	R\$ 3.815,28	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
30.233	Cânula Guedel nº 0	UNID	12	R\$ 3,18	R\$ 38,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
31.234	Cânula Guedel nº 1	UNID	12	R\$ 3,18	R\$ 38,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
32.235	Cânula Guedel nº 2	UNID	12	R\$ 3,18	R\$ 38,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
33.236	Cânula Guedel nº 3	UNID	12	R\$ 3,18	R\$ 38,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
34.237	Cânula Guedel nº 4	UNID	12	R\$ 3,18	R\$ 38,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
35.238	Cânula Guedel nº 5	UNID	12	R\$ 3,18	R\$ 38,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
36.239	Cat Gut Cromado -0-agulha 4cm c/ 24 unid	CX	32	R\$ 81,07	R\$ 2.594,24	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
37.240	Cat Gut Cromado -1- agulha 4cm c/ 24 unid	CX	92	R\$ 81,07	R\$ 7.458,44	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
38.241	Cat Gut Cromado -2-0 agulha 4cm c/ 24 unid	CX	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
39.242	Cat Gut Cromado 3-0 agulha 4cm c/ 24 unid	CX	52	R\$ 80,00	R\$ 4.160,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
40.243	Cat Gut Cromado 4-0 agulha 4 cm c/ 24 unid	CX	52	R\$ 80,00	R\$ 4.160,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
41.244	Cateter Int. Anciocatch - Gelco 14 c/ 100 unid	CX	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
42.245	Cateter Int.Anciocatch - Gelco 16 c/ 100 unid	CX	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
43.246	Cateter Int.Anciocatch - Gelco 18 c/ 100 unid	CX	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
44.247	Cateter Int.Anciocatch - Gelco 20 c/ 100 unid	CX	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
45.248	Cateter Int.Anciocatch - Gelco 22 c/ 100 unid	CX	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
46.249	Cateter Int.Anciocatch - Gelco 24 c/ 100 unid	CX	52	R\$ 72,00	R\$ 3.744,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
47.250	Cateter Oxigênio tipo óculos	UNID	800	R\$ 0,91	R\$ 728,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
48.251	Cateter Umbilical arterial 4-0	UNID	220	R\$ 0,51	R\$ 112,20	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
49.252	Colar Cervical G descartável	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	MEDPLUS EIRELI
50.253	Colar Cervical M descartável	UNID	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00	MEDPLUS EIRELI
51.254	Colar Cervical P descartável	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	MEDPLUS EIRELI
52.255	Coletor de urina infantil masculino	UNID	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
53.256	Coletor de urina infantil feminino	UNID	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
54.257	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	UNID	252	R\$ 3,00	R\$ 756,00	MEDPLUS EIRELI
55.258	Coletor universal	UNID	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Diário Oficial

54



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

56.259	Coletor para material perfurocortante 3,0 litros	UNID	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
57.260	Coletor para material perfurocortante 7,0 litros	UNID	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
58.261	Coletor para material perfurocortante 13,0 litros	UNID	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
59.262	Compressas de Gazes 7,5x7,5	PCT	1000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
60.263	Degermante Enzimático 5000 ml	GALÃO	16	R\$ 135,30	R\$ 2.164,80	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
61.264	Dreno de Penrose estéril Nº3	UNID	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
62.265	Dreno de Penrose estéril Nº4	UNID	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
63.266	Eletrodos adulto/pediátrico c/ 50 unid	PCT	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
64.267	Equipo Macrogotas completo	UNID	6000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
65.268	Equipo Microgotas	UNID	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
66.269	Equipo p/ bomba de infusão B/BRAUN	UNID	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
67.270	Equipo p/ conexão 02 vias	UNID	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
68.271	Equipo p/ transfusão de sangue	UNID	52	R\$ 3,34	R\$ 173,68	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
69.272	Escova para assepsia	UNID	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
70.273	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m	UNID	480	R\$ 6,05	R\$ 2.904,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
71.274	Filme P/ Raio-X 24x30cm C/ 100 unid	CX	32	R\$ 163,77	R\$ 5.240,64	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
72.275	Filme P/ Raio-X 35x35cm C/ 100 unid	CX	32	R\$ 309,00	R\$ 9.888,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
73.276	Filme P/ Raio-X 30x40cm C/ 100 unid	CX	32	R\$ 304,00	R\$ 9.728,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
74.277	Filme p/ Raio-X 35x43cm C/ 100 unid	CX	32	R\$ 379,00	R\$ 12.128,00	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
75.278	Filme para Ultrassom UPP - 110HG (110mmx18m)	CX	32	R\$ 78,00	R\$ 2.496,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
76.279	Fio de Algodão -0-agulha 4cm c/ 24 unid	CX	32	R\$ 33,11	R\$ 1.059,52	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
77.280	Fio de Algodão -1-agulha 4cm c/ 24 unid	CX	20	R\$ 33,11	R\$ 662,20	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

55

78.281	Fio de Algodão -2-agulha 4cm c/ 24 unid	CX	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
79.282	Fio Polipropileno -0-agulha 3cm c/ 24 unid	CX	20	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
80.283	Fio Polipropileno -1,0-agulha 3cm c/ 24 unid	CX	10	R\$ 50,22	R\$ 502,20	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
81.284	Fio Polipropileno -2,0-agulha 3cm c/ 24 unid	CX	32	R\$ 50,22	R\$ 1.607,04	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
82.285	Fio Polipropileno -3,0-agulha 3cm c/ 24 unid	CX	12	R\$ 50,22	R\$ 602,64	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
83.286	Fio Polipropileno -4,0-agulha 3cm c/ 24 unid	CX	12	R\$ 50,22	R\$ 602,64	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
84.287	Fio Polipropileno -5,0-agulha 3cm c/ 24 unid	CX	12	R\$ 50,22	R\$ 602,64	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
85.288	Fita Adesiva Hospitalar 19mmx50m	UNID	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
86.289	Fita Cirúrgica (microporosa) 5cmx10m	UNID	92	R\$ 3,24	R\$ 298,08	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
						HOSPITALAR LTDA
87.290	Fita Indicadora p/autoclave 19mm x 30m	UNID	140	R\$ 3,11	R\$ 435,40	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
88.291	Fixador Raio-X p/ 38 litros	GALÃO	20	R\$ 123,36	R\$ 2.467,20	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
89.292	Fraldas Descartáveis - adulto c/ 08 unid	PCT	92	R\$ 9,19	R\$ 845,48	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
90.293	Frasco de umidificador	UNID	12	R\$ 16,97	R\$ 203,64	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
91.294	Frasco p/ nutrição enteral 300ml	UNID	60	R\$ 0,87	R\$ 52,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
92.295	Gel p/ Eletrocardiograma 5Kg	GALÃO	12	R\$ 19,39	R\$ 232,68	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
93.296	Gel p/ Ultrassom 5Kg	GALÃO	32	R\$ 20,25	R\$ 648,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
94.297	Kit Drenagem Torácica selo d'água 1000 ml	UNID	32	R\$ 29,71	R\$ 950,72	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
95.298	Kit Drenagem Torácica selo d'água 2000 ml	UNID	32	R\$ 31,50	R\$ 1.008,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
96.299	Dreno Torácico Nº 28	UNID	16	R\$ 5,39	R\$ 86,24	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
97.300	Dreno Torácico Nº 30	UNID	16	R\$ 5,39	R\$ 86,24	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
98.301	Dreno Torácico Nº 32	UNID	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Diário Oficial

56



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

99.302	Dreno Torácico Nº 34	UNID	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
100.303	Dreno Torácico Nº 36	UNID	32	R\$ 5,39	R\$ 172,48	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
101.304	Dreno de sucção sanfonado	UNID	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
102.305	Kit Nebulizador Adulto	UNID	12	R\$ 8,46	R\$ 101,52	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
103.306	Kit Nebulizador Infantil	UNID	12	R\$ 8,46	R\$ 101,52	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
104.307	Lâmina p/ Bisturi nº 24 c/ 100 unid	CX	40	R\$ 24,24	R\$ 969,60	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
105.308	Luva Cirúrgica Nº 7,0 par	PARES	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
106.309	Luva Cirúrgica Nº 7,5 par	PARES	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
107.310	Luva Cirúrgica Nº 8,0 par	PARES	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
108.311	Luva Procedimento Tamanho G c/ 100 unid	CX	52	R\$ 18,30	R\$ 951,60	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
109.312	Luva Procedimento Tamanho M c/ 100 unid	CX	600	R\$ 18,30	R\$ 10.980,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
110.313	Luva Procedimento Tamanho P c/ 100 unid	CX	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
111.314	Malha tubular Ortopédica 10cmx10m	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	MEDPLUS EIRELI
112.315	Mangote para aparelho de inalar	UNID	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
113.316	Manguito para monitor de Pressão Arterial digital (adulto/pediátrico)	UNID	12	R\$ 18,63	R\$ 223,56	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
114.137	Máscara descartável com elástico c/ 50 unid	CX	300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
115.318	Máscara Facial com Coxim silicone inflexível Tam-1	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	MEDPLUS EIRELI
116.319	Máscara Facial com Coxim silicone inflexível Tam-2	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	MEDPLUS EIRELI
117.320	Máscara Facial com Coxim silicone inflexível Tam-3	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	MEDPLUS EIRELI
118.321	Máscara Facial com Coxim silicone inflexível Tam-4	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	MEDPLUS EIRELI
119.322	Máscara Facial com Coxim silicone inflexível Tam-5	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	MEDPLUS EIRELI
120.323	Máscara laríngea Nº 4 e 5	UNID	8	R\$ 89,60	R\$ 716,80	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
121.324	Máscara Proteção N95	PCT	92	R\$ 2,62	R\$ 241,04	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
122.325	Máscara Venturi p/ oxigênio Adulto	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	MEDPLUS EIRELI
123.325	Máscara Venturi p/ oxigênio Pediátrico	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	MEDPLUS EIRELI



124.327	Nylon -0- agulha 3cm c/ 24 unid	CX	32	R\$ 26,12	R\$ 835,84	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
125.328	Nylon -1- agulha 3cm c/ 24 unid	CX	32	R\$ 24,12	R\$ 771,84	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
126.329	Nylon -2- agulha 3cm c/ 24 unid	CX	52	R\$ 24,12	R\$ 1.254,24	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
127.330	Nylon -3- agulha 3cm c/ 24 unid	CX	32	R\$ 24,12	R\$ 771,84	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
128.331	Nylon -4- agulha 3cm c/ 24 unid	CX	32	R\$ 24,12	R\$ 771,84	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
129.322	Nylon -5- agulha 3cm c/ 24 unid	CX	20	R\$ 24,12	R\$ 482,40	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
130.333	Papel Termossensível para ECG 48mmx30m	ROLO	52	R\$ 7,10	R\$ 369,20	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
131.334	Óculos de proteção cirúrgico	UNID	32	R\$ 3,12	R\$ 99,84	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
132.335	Papel Grau Cirúrgico 120mmx100m	ROLO	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
133.336	Papel Grau Cirúrgico 150mmx100m	ROLO	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
134.337	Papel Grau Cirúrgico 200mmx100m	ROLO	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
135.338	Papel Grau Cirúrgico 300mmx100m	ROLO	12	R\$ 88,50	R\$ 1.062,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
136.339	Prendedor Umbilical - Clamp	UNID	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
137.340	Pulseira Infantil - azul	UNID	152	R\$ 0,32	R\$ 48,64	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
138.341	Pulseira Infantil - rosa	UNID	152	R\$ 0,32	R\$ 48,64	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
139.342	Revelador p/ Raio-X p/ 38 litros	GALÃO	12	R\$ 273,71	R\$ 3.284,52	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
140.343	Sapatilha Descartável - Pro-pé c/ 100 unid	PCT	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
141.344	Scalp 19	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
142.345	Scalp 21	UNID	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
143.346	Scalp 23	UNID	1400	R\$ 0,15	R\$ 210,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
144.347	Scalp 25	UNID	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
145.348	Scalp 27	UNID	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
146.349	Seringa 10ml c/ agulha 25x7mm	UNID	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Diário Oficial

58



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

147.350	Seringa 1ml c/ agulha 25x7mm	UNID	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
148.351	Seringa 20ml c/ agulha 25x7mm	UNID	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
149.352	Seringa 3ml c/ agulha 25x7mm	UNID	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
150.353	Seringa 5ml c/ agulha 25x7mm	UNID	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
151.354	Sonda Endotraqueal Nº 2,0 c/ manguito	UNID	8	R\$ 3,54	R\$ 28,32	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
152.355	Sonda Endotraqueal Nº 2,5 c/ manguito	UNID	8	R\$ 3,54	R\$ 28,32	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
153.356	Sonda Endotraqueal Nº 3,0 c/ manguito	UNID	8	R\$ 3,54	R\$ 28,32	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
154.357	Sonda Endotraqueal Nº 5,0 c/ manguito	UNID	8	R\$ 3,54	R\$ 28,32	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
155.358	Sonda Endotraqueal Nº 5,5 c/ manguito	UNID	12	R\$ 3,54	R\$ 42,48	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
156.359	Sonda Endotraqueal Nº 6,0 c/ manguito	UNID	12	R\$ 3,54	R\$ 42,48	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
157.360	Sonda Endotraqueal Nº 6,5 c/ manguito	UNID	12	R\$ 3,54	R\$ 42,48	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
158.361	Sonda Endotraqueal Nº 7,0 c/ manguito	UNID	16	R\$ 3,54	R\$ 56,64	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
159.362	Sonda Endotraqueal Nº 7,5 c/ manguito	UNID	16	R\$ 3,54	R\$ 56,64	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
160.363	Sonda Endotraqueal Nº 8,0 c/ manguito	UNID	8	R\$ 3,54	R\$ 28,32	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
161.364	Sonda Folley - 12	UNID	72	R\$ 2,60	R\$ 187,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
162.365	Sonda Folley - 14	UNID	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
163.366	Sonda Folley - 16	UNID	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
164.367	Sonda Folley - 18	UNID	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
165.368	Sonda Folley - 24 (3v)	UNID	120	R\$ 2,92	R\$ 350,40	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
166.369	Sonda Gástrica - Nº 10	UNID	32	R\$ 0,62	R\$ 19,84	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
167.370	Sonda Gástrica - Nº 12	UNID	32	R\$ 0,63	R\$ 20,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
168.371	Sonda Gástrica - Nº 14 longa	UNID	32	R\$ 0,69	R\$ 22,08	MEDPLUS EIRELI
169.372	Sonda Gástrica - Nº 16 longa	UNID	32	R\$ 0,76	R\$ 24,32	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
170.373	Sonda Gástrica - Nº 18	UNID	32	R\$ 0,78	R\$ 24,96	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

59

						HOSPITALAR LTDA
172.374	Sonda Gástrica - Nº 4	UNID	32	R\$ 0,53	R\$ 16,96	MEDPLUS EIRELI
172.375	Sonda Gástrica - Nº 6 longa	UNID	32	R\$ 0,59	R\$ 18,88	MEDPLUS EIRELI
173.376	Sonda Gástrica - Nº 8	UNID	32	R\$ 0,60	R\$ 19,20	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
174.377	Sonda Nutrição Enteral Nº 12	UNID	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
175.378	Sonda p/ Aspiração Traq. Nº 10	UNID	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20	MEDPLUS EIRELI
176.379	Sonda p/ Aspiração Traq. Nº 12	UNID	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	MEDPLUS EIRELI
177.380	Sonda p/ Aspiração Traq. Nº 14	UNID	240	R\$ 0,68	R\$ 163,20	MEDPLUS EIRELI
178.381	Sonda p/ Aspiração Traq. Nº 16	UNID	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
179.382	Sonda p/ Aspiração Traq. Nº 4	UNID	52	R\$ 0,53	R\$ 27,56	MEDPLUS EIRELI
180.383	Sonda p/ Aspiração Traq. Nº 6	UNID	52	R\$ 0,57	R\$ 29,64	MEDPLUS EIRELI
181.384	Sonda p/ Aspiração Traq. Nº 8	UNID	340	R\$ 0,62	R\$ 210,80	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
182.385	Sonda Uretral Nº 10	UNID	72	R\$ 0,60	R\$ 43,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
183.386	Sonda Uretral Nº 12	UNID	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
184.387	Sonda Uretral Nº 14	UNID	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
185.388	Sonda Uretral Nº 16	UNID	140	R\$ 0,63	R\$ 88,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
186.389	Sonda Uretral Nº 18	UNID	140	R\$ 0,63	R\$ 88,20	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
187.390	Sonda Uretral Nº 4	UNID	32	R\$ 0,51	R\$ 16,32	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
188.391	Sonda Uretral Nº 6	UNID	32	R\$ 0,57	R\$ 18,24	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
189.392	Sonda Uretral Nº 8	UNID	32	R\$ 0,59	R\$ 18,88	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
190.393	Tela Inorgânica 15x15cm	UNID	16	R\$ 85,17	R\$ 1.362,72	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
191.394	Termômetro digital	UNID	52	R\$ 11,39	R\$ 592,28	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
192.395	Tiras p/ Glicemia c/ 50 unid	CX	92	R\$ 35,00	R\$ 3.220,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
193.396	Touca descartável c/ 100 unid	PCT	120	R\$ 6,93	R\$ 831,60	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
194.397	Tubo látex c/ 15m (garrote)	UNID	8	R\$ 26,13	R\$ 209,04	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
195.398	Tubo nasofaringe Nº 6	UNID	4	R\$ 18,75	R\$ 75,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
196.399	Tubo nasofaringe Nº 7	UNID	4	R\$ 18,75	R\$ 75,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
197.400	Tubo nasofaringe Nº 8	UNID	4	R\$ 18,75	R\$ 75,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
198.401	Tubo p/ aspiração/oxigênio siliconizado com 20 m	UNID	8	R\$ 123,00	R\$ 984,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
TOTAL LOTE IV						

Diário Oficial

60



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

LOTE V - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1.402	Ambu Adulto	UNID	4	R\$ 144,90	R\$ 579,60	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2.403	Ambu Pediátrico	UNID	4	R\$ 144,90	R\$ 579,60	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.404	Aparelho de Pressão Digital	UNID	32	R\$ 95,58	R\$ 3.058,56	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
4.405	Aspirador (1 Litro)	UNID	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
5.406	Balança tipo banheiro capacidade 120 kg	UNID	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
6.407	Barakas	UNID	8	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00	MEDPLUS EIRELI
7.408	Capacete para Oxigênio infantil	UNID	8	R\$ 346,96	R\$ 2.775,68	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
8.409.	Esfignomanômetro	UNID	32	R\$ 64,00	R\$ 2.048,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
9.410	Esfignomanômetro infantil	UNID	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
10.411	Estetoscópio	UNID	32	R\$ 12,44	R\$ 398,08	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
11.412	Estetoscópio infantil	UNID	8	R\$ 12,44	R\$ 99,52	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
12.413	Fluxímetro	UNID	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
14.414	Glicosímetro	UNID	12	R\$ 43,50	R\$ 522,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
15.415	Lâminas curvas para laringoscópio Nº 2,3,4	UNID	8	R\$ 102,35	R\$ 818,80	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
16.416	Lâminas retas para laringoscópio Nº 1, 2	UNID	4	R\$ 102,35	R\$ 409,40	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
17.417	Laringoscópio infantil	UNID	4	R\$ 593,42	R\$ 2.373,68	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
18.418	Laringoscópio adulto	UNID	8	R\$ 593,42	R\$ 4.747,36	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
19.419	Macro Nebulizador	UNID	4	R\$ 83,04	R\$ 332,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
20.420	Monômetro	UNID	16	R\$ 112,50	R\$ 1.800,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
21.421	Oftalmoscópio infantil	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
22.422	Otoscópio infantil	UNID	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00	MEDPLUS EIRELI
23.423	Oxímetro de Pulso para dedo	UNID	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00	MEDPLUS EIRELI
24.424	Oxímetro de Pulso p/ monitor de pressão digital	UNID	16	R\$ 95,58	R\$ 1.529,28	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
25.425	Nebulizador	UNID	8	R\$ 125,46	R\$ 1.003,68	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
26.426	Pás descartáveis (adesivas) para DEA adulto/pediátrico	UNID	8	R\$ 830,80	R\$ 6.646,40	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
27.427	Trocador de tubos - Bongie	UNID	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
	Umificador	UNID	8	R\$ 8,70	R\$ 69,60	MEDPLUS EIRELI
TOTAL DO LOTE V						

Publique-se, no local de costume, o presente termo de homologação e os extratos dos contratos respectivos.

São Miguel do Tapuio-PI, 27 de junho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora Geral - HEJFM

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 21-A/19 AO CONTRATO Nº 20/18

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J: 10.402.888/0001-42
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CANAVEIRA-PI.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias, encerrando em 10/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 23/19 AO CONTRATO Nº 33/18

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: METAL ENGENHARIA LTDA-EPP
C.N.P.J: 18.729.404/0001-86
OBJETO: FINALIZAÇÃO DA OBRA DA ADUTORA DO LITORAL-SUBSISTEMA DISTRIBUIDOR DE ÁGUA-TRECHO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO IV AO CENTRO DE RESERVAÇÃO PINDORAMA-INTEGRANTE DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNAÍBA-PI.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10(dez) meses, encerrando em 06/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente



EXTRATO AO CONTRATO Nº 03/19-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.926.785/0001-32
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).
VALOR MENSAL: R\$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
VALOR ANUAL: R\$ 690.000,00(seiscentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/16.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 629

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – (SUPLI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO – PORTÁTIL ROTATIVO DE PARAFUSOS LUBRIFICADOS, VAZÃO DE 1000 PCM OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 400 HP OU SUPERIOR, E SAÍDAS DE AR 1X2". Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 009/2019-SUPLI**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 26 de julho de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 09 de julho de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 630



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 97/2018.

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 97/2018.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Contratada: GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto Contratual: Prestação dos Serviços Emergenciais de Reforma do Complexo de Defesa e Cidadania-CDC “José Rodrigues e Silva” no município de Parnaíba-PI.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/06/19 a 26/10/2019.
Data da assinatura: 28/06/2019.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SAS (Contratante) e Herbert Luiz da Luz Barradas – GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 654



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 109/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.062.765/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução de 10/07/2019 até 08/10/2019, do contrato 109/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08/10/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/07/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 100/116/117
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA pela CONSTRUTORA REALIZA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
129	11/07/2018	10/07/2019	XIX/2018 - DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 1.391 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG ACONDICIONADOS EM BOTIJOES E 455 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 45 KG ACONDICIONADOS EM BOTIJOES, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A SEADPREV-PI E OS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO PIAUÍ.	Pregão Presencial nº 02/2018 - DL/SLC/SEADPREV-PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	1.043	1.043
02	348	348
03	341	341
04	114	114

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.000913/19-39.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA Nº 03/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h30min do dia 28 de agosto de 2019, realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2019**, do tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço global, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1 – SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA/PI, COM 13,80 KM DE EXTENSÃO, QUE CONECTA AS ESTAÇÕES ALBERTO SILVA E ITARARÉ**, com Dotação Orçamentária de R\$ 3.630.135,98 (três milhões, seiscentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 3.448.165,60 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) na Fonte 116 e R\$ 181.970,38 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) na Fonte 100; Classificação: 46.101.26.782.0020.1076; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 116/100; Programa de Trabalho: 0020; Elemento da despesa: 44.90.39; Projeto Atividade: 1076.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 09 de julho de 2019.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/Setrans

Visto:
Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 461



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL
Processo Administrativo Nº AA.013.1.000040/18-05

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, comunica aos interessados que a licitação relativa à Tomada de Preços nº 03/2019, objetivando contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de 5.000m² de Pavimentação em paralelepípedo, na localidade Santa Rosa, no município de São João da Fronteira-PI, está SUSPENSA conforme Ofício CGE nº 0796/2019, para adequação do projeto básico, após definição da base de referência para o insumo paralelepípedo no mercado local. A nova data da seção publica será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitações da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas

Teresina, 09 de julho de 2019.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 373



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 072/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.366.234/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 072/2018, cujo objeto é a Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra na U.E Profª Cleonice de Castro Teles, no município Luzilândia-PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data 14/05/2019 até 10/11/2019, sendo o prazo de vigência até 31/12/2019, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0016686/2019.
Prazo de Execução	14/05/2019 até 10/11/2019
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	05 de junho de 2019
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura -Secretário de Educação André Carvalho Sampaio - Representante da Empresa

Of. 137

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 112/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 112/2018, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da U.E Cícero Coelho, em Uruçuí - Piauí, pela prorrogação pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, sendo somado o prazo de restituição de 163 (cento e sessenta e três) dias, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 17, do dia 11/06/2019, pelo Engenheiro Civil Jonielton Pinheiro Bacular, CREA/PI nº 30876-PI, constante no Processo Administrativo
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	12 de junho de 2019
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura -Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da

Of. 138

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 do Pregão Eletrônico nº 025/2018

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, através da Gerência de Licitação, comunica a todos que” no Extrato do Contrato nº 011/2019, **onde se lê:** CNPJ: 10443326/0001-26 publicado no DOE nº 105, em 05 de junho de 2019, pág. 28; **leia-se:** CNPJ: 10.433.267/0001-26.

INFORMAÇÕES: Gerência de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239. Email: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação

Of. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 182/19.

PROCESSO: AA.900.1.001169/19-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACEUTICAL LTDA

OBJETO: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) ampolas de CALCITRIOL 1MCG SOL. INJ. PARA DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – DUAF.

VALOR TOTAL: R\$ 371.750,00 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000796/19-02

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 98/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.004981/4.**

OBJETO: Aquisição de 360 comprimidos de ARIPIPRAZOL 15MG para a paciente **MARIA LEOPOLDINADA COSTA TAVEIRA.**

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008287/19-00.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 224/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800544-18.2018.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) fraldas geriátricas descartáveis, tamanho M para o paciente **SIMÃO SOARES ABREU.**

EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009426/19-66

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 228/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.002560-3.**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) frascos de CANAQUINUMABE 15MG pó para solução injetável, para o paciente **VICTOR GABRIEL LIMA ALMEIDA.**

EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 116.178,09 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008949/19-68
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 219/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 48.000 (quarenta e oito mil) comprimidos MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para a **DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DUAF**.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 329.280,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007872/19-29
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 223/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.000439-6**.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) seringa preenchida de DENOSUMABE 60MG/ML (PROLIA) solução injetável, para a paciente **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS**.
EMPRESA SELECIONADA: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 587,03 (quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007263/19-90
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 227/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1002905-91.2018.4.01.4000**.
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) cápsulas de TAFAMIDIS MEGLUMINA 20MG, para o paciente **FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE FILHO**.
EMPRESA SELECIONADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 36.505,20 (trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº 048/2019. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Sec. M. de Esporte e Lazer e da Sec. M. de Trabalho e Assistência Social, ATRAVÉS DE SRP ADJUDICAÇÃO: 02/07/2019. HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2019. Assinatura: 04/07/2019. Empresa Vencedora: CALCADEIRA BARROS & SILVA LTDA – ME (CALCADEIRA PIAUÍ) CNPJ: 17.754.923/0001-31. Valor Total: R\$ 370.000,00.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito

P. P. 1691

OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **16 de julho de 2019**, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Adequação e atualização do Estatuto Social;
b) Deliberar sobre a inclusão de novas atividades na filial Dureino Transportes;
c) Deliberar sobre a implantação do Conselho Fiscal.

Teresina-PI, 04 de julho de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PP. 1671
3 - 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AVISO DE REQUERIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID** CNPJ Nº 08.767.094/0001-30, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação Nº D000363/15 – 000325/14, da obra de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Joaquim Pires-PI. Publique-se.

Of. 473

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIJOS90**, localizada na Rodovia BR-407 - km 432, s/nº, Serranópolis, CEP 64.575-000, município de Jaicós/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIJNH90**, localizada na Rodovia PI 343 - km 654, s/nº, Fazenda Castanha - Zona Rural, CEP 64.830-000, município de Jerumenha/PI.

CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIPCZR2**, localizada Rodovia BR-316 – km 72, s/nº - Zona Rural, CEP 64.600-000, município de Picos/PI.

CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0102-40 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a renovação da **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIPCZ03**, localizada na Travessa Santo Antonio, s/nº - Bairro DNER, CEP 64.607-505, município de Picos/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel**



Celular_ERB_PIPDT90, localizada na Rodovia PI-464, s/nº, com denominação de Associação Comunitária dos Agricultores de Barroca, CEP 64.728-000, município de Pedro

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIOHU90**, localizada na Rodovia BR 316 – KM 86, s/nº, com denominação de Serra do Cipó, Distrito de Barro Duro, CEP 64.468-000, município de Olho D'Água do Piauí/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIMPT90**, localizada às margens da Rodovia PI-219, s/nº, com denominação de Baixa do Bargado, Zona Rural, CEP 64.845-000, município de Marcos Parente/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIPNA07**, localizada à Rua Mariotti Rebelo, s/nº - Bairro Reis Veloso, CEP 64.204-250, município de Parnaíba/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular_ERB_PIPNA09**, localizada à Rua São Pedro, nº 378 – Bairro São Francisco, CEP 64.218-820, município de Parnaíba/PI.

P. P. 1684

EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0003-16, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Pavussu – PI.

P. P. 1685

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA. - ME (POSTO RN) inscrito no CNPJ 33.170.810/0001-45 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Beneditinos/PI.

LUCIAMARIA DE OLIVEIRA SILVA (POSTO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS) inscrito no CNPJ 09.472.894/0001-97 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Porto/PI.

M.C CALDAS COMBUSTÍVEL inscrito no CNPJ 13.003.790/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de União/PI.

P. P. 1686

A **TRR MOREIRA DIESEL BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.490.212/0001-09, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, da Base de Armazenamento para Atividade de Comércio Atacadista de Combustível realizado por Transportador Retalhista, situado na Estrada Serra do Quilombo, s/n - Km 45, zona rural do município de Monte Alegre do Piauí - PI.

P. P. 1687

RUDIMAR LUIS RIGO, CPF: 385.971.100-82, torna público que requereu junto à **Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI**, o pedido da Licença de Operação (LO) para implantação de campo agrícola da Fazenda Primogênita, no município de Uruçuí-PI.

P. P. 1688

RISA S.A.

CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Companhia, **RISA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de julho de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) apreciação das contas e demonstrações financeiras; (ii) nomeação de membros da diretoria; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 03 de julho de 2019. **José Antônio Gorgen** - Diretor Presidente.

P. P. 1689
3-1

Comércio Carvalho LTDA (Carvalho Gás), CNPJ: 06.511.885/0002-50, Av. J K, 1075, Matadouro, Barras-PI, requereu à SEMAR, a **prorrogação da Licença de Operação – LO nº G000419/16 de seu veículo TPP/GLP**. Teresina 27/06/19

Comércio Carvalho LTDA (Posto Leão), CNPJ: 06.511.885/0005-01, Av. J K, 1075, Centro, Barras-PI, requereu à SEMAR, a **prorrogação da Licença de Operação – LO nº G000420/16 de seus veículos TPP**. Teresina 27/06/19

P. P. 1690

João Dias Jeronimo, CPF Nº 123.122.904-72, Fazenda Serra do Atoleiro, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - PI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da LO - Licença de Operação Nº D000514/16-012375/14, para a atividade Agrícola, atendendo assim a Resolução nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 1692



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI

Relação dos beneficiários que não estão ocupando suas respectivas unidades habitacionais no Conjunto Portal da Esperança, para que seja publicado uma única vez no Diário Oficial do Estado do Piauí, a convocação destes mutuários para comparecer na **Diretoria de Regularização Fundiária**, no 2º andar do edifício sede da ADH-PI, na Av. José dos Santos e Silva, nº1155 nesta capital.

1. Quadra: Q, Casa: 12, beneficiária: Keli Maria de Oliveira;
2. Quadra: S, Casa: 15, beneficiária: Maria Cardoso da Silva;
3. Quadra: A, Casa: 04, beneficiária: Ana Clara Barbosa Araújo;
4. Quadra: Q, Casa: 10, beneficiário: Sebastião Ribeiro da Silva;
5. Quadra: B1, Casa: 10, beneficiária: Cristiane Maria Ventura;
6. Quadra: B1, Casa: 06, beneficiária: Elizabete da Silva de Oliveira;
7. Quadra: B1, Casa: 03, beneficiária: Maria de Lourdes Sousa.

Atenciosamente,

ELDAMARIA DE CARVALHO
Assessora Técnica AST – ADH/PI
Of. 423



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE-PI

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI), por meio deste Edital, torna públicos e homologa o resultado final do 16º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE-PI, na seguinte ordem: classificação final, nome do candidato, número de inscrição e nota.

CURSO: DIREITO

	NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PROC. CIVIL	CONSTIT.	DATA DE NASCIMENTO
1	FELIPE ZAMORAN GONÇALVES TORQUATO	DIR-0236	28	4	7	-
2	HENRIQUE DE ALENCAR SILVA GOMES	DIR-0300	27	5	6	-
3	LUIZ FILIPE BRAGA SAMPAIO	DIR-0156	27	4	8	-
4	VINICIUS VIANA SILVA	DIR-0069	26	7	7	-
5	MARIA ALVES DA SILVEIRA OLIVEIRA	DIR-0124	26	6	4	-
6	GIOVANNA PACHÊCO CASTELO BRANCO	DIR-0148	26	4	7	-
7	ANDRESSA CONCEIÇÃO REIS SARAIVA	DIR-0302	26	3	6	-
8	WERLEN MARIA DA SILVA GADIELHA	DIR-0060	25	6	5	22/04/1998
9	JURANDIR PEREIRA LIMA JÚNIOR	DIR-0120	25	6	5	10/11/1998
10	LUCIANI MUNIZ DIAS	DIR-0105	25	5	7	-
11	NORMAN CHARLES DE SOUSA SANTOS	DIR-0309	25	5	6	-
12	JOÃO RENATO DA SILVA SOUSA	DIR-0241	25	5	5	08/02/1990
13	GEYSSA THAYNA DO NASCIMENTO TAVARES	DIR-0113	25	5	5	27/01/1998
14	MAYARA SAMPAIO DE ALMEIDA	DIR-0042	25	4	8	25/11/1996
15	ADRIANO BARROS DA SILVA PINHEIRO	DIR-0265	25	4	8	02/04/1999
16	LIVIO FARIAS DO NASCIMENTO	DIR-0048	25	4	7	-
17	BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA	DIR-0231	25	4	6	-
18	LEVI MACHADO DE GÓIS	DIR-0174	24	5	7	-
19	ARNALDO RODRIGUES DA GAMA NASCIMENTO	DIR-0137	24	5	5	-

20	MÁRCIO LUIZ FORTES DE CERQUEIRA FILHO	DIR-0127	24	3	7	-
21	ROBERTA RIBEIRO GONÇALVES SÁ	DIR-0215	24	3	6	-
22	LUCAS ORSANO MOREIRA CARNEIRO	DIR-0204	24	3	5	-
23	FRANCISCO ARTHUR ALVES DE MENESES	DIR-0077	24	3	4	-
24	SAMARA RAQUEL DA ROCHA GONÇALVES	DIR-0135	23	7	6	-
25	MANOEL ASAFE RIBEIRO FLUTUOSO	DIR-0036	23	7	5	-
26	THAIS FEITOSA OLIVEIRA	DIR-0255	23	6	4	-
27	RAFAELLA DA SILVA LEITE	DIR-0019	23	6	3	-
28	GABRYELA ESTER RODRIGUES CLAUDINO	DIR-0031	23	5	6	-
29	CARLOS CESAR QUEIROZ SIMÕES	DIR-0298	23	5	5	16/02/1999
30	AMANDA LIMA GOMES	DIR-0078	23	5	5	22/05/1999
31	LIMARA NUNES LIMA	DIR-0051	23	5	5	08/01/2000
32	GLORIA THALLYNY VIEIRA SOARES	DIR-0016	23	5	4	-
33	MARDOQUEU MONTEIRO VALENTIM	DIR-0068	23	4	6	28/07/1993
34	AMANDA SOCORRO ALCOBACA RIBEIRO COELHO	DIR-0333	23	4	6	21/01/1998
35	CALEBE DE SOUSA RODRIGUES	DIR-0294	23	4	6	24/04/1999
36	LEONARDO DAVID GOMES BRITO	DIR-0076	23	4	5	14/12/1993
37	PABLO ROLDÃO LIRA	DIR-0046	23	4	5	11/08/1994
38	FRANCILIO DE MEDEIROS PIRES DA SILVA	DIR-0206	23	4	5	22/10/1996
39	LUAN CRISTIAN DA FONSECA BARROS	DIR-0177	23	4	5	11/06/1998
40	LOUISE DE SANTANA BARBOSA	DIR-0032	23	4	4	-
41	LUCAS OLIVEIRA LEÃO	DIR-0087	23	3	6	26/12/1997
42	JOÃO FELIPE TEIXEIRA RABELO	DIR-0074	23	3	6	29/12/1998
43	HELANE MARQUES DOS SANTOS	DIR-0213	23	3	5	26/02/1982
44	JULIANA ALENCAR MOREIRA OLIVEIRA	DIR-0112	23	3	5	26/02/1997
45	RENAN ARAÚJO SARAIVA	DIR-0035	23	3	5	10/08/1997
46	ANDRESSA LÍVIA DE CARVALHO	DIR-0199	23	3	5	03/10/1998
47	JOÍCIANE MARIA DIAS SILVA	DIR-0259	23	3	5	27/01/1999
48	LOUI DE ARRUDA ALVES MARANHÃO	DIR-0208	23	3	4	-
49	ANDREIA SOUSA CARDOSO	DIR-0119	23	2	5	15/01/1992
50	MARIA THALIA ALVES RODRIGUES	DIR-0001	23	2	5	22/09/1997
51	AGABLO EMANUEL DA ROCHA MALA	DIR-0030	22	6	5	-
52	FERNANDO YGOR OLIVEIRA SILVA	DIR-0187	22	5	5	08/12/1995
53	FRANCISCO JACKSON BARROS SILVA	DIR-0166	22	5	5	10/02/1998
54	ANA BEATRIZ LIMA ARAUJO	DIR-0264	22	5	5	27/10/1998
55	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	DIR-0238	22	5	5	01/01/1999
56	LARISSA BATISTA MELO	DIR-0138	22	5	5	30/07/1999
57	MARIA CLARA PORTELA MARQUES	DIR-0034	22	5	3	13/09/1998
58	MATHEUS COSTA RODRIGUES	DIR-0178	22	4	7	23/11/1997
59	BRUNO HENRIQUE SAMPAIO VALE DOS REIS	DIR-0242	22	4	7	01/03/1999
60	SEBASTIÃO VINÍCIUS CAVALCANTE BRAGA	DIR-0313	22	4	6	15/05/1998
61	NAIARA MARIA DE SOUSA ARAUJO	DIR-0266	22	4	6	09/10/1998
62	MARIA LAURA DE ALBUQUERQUE ALENCAR	DIR-0022	22	4	6	03/01/2000
63	KAILA GABRIELLE ARAÚJO DA SILVA	DIR-0044	22	4	5	-
64	YASMIN GOMES RIBEIRO MENDES	DIR-0205	22	4	4	-
65	DENNIS BASTOS DOS SANTOS	DIR-0117	22	4	3	20/08/1996
66	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIR-0066	22	4	3	27/02/1998

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 10 de julho de 2019 • Nº 128

67

67	JUDSON DE ARAUJO BARBOSA	DIR-0075	22	3	7	-
68	BIANCA DA SILVA ARAÚJO MENDES	DIR-0234	22	3	6	-
69	ALLISON CAIQUE DE OLIVEIRA BARROS	DIR-0222	22	3	5	05/10/1995
70	ANA EVELLYN DE SOUSA ROCHA	DIR-0221	22	3	5	17/03/1999
71	GABRIELA DE SOUSA CIPRIANO FEITOSA	DIR-0055	22	3	3	-
72	SAMUEL SILVA COELHO	DIR-0327	21	6	5	-
73	BIANCA SABRINA RODRIGUES DOURO	DIR-0267	21	5	6	-
74	LAMANDA DE SOUSA ARAUJO TORRES COELHO	DIR-0146	21	5	5	22/04/1997
75	VICTOR MARTINS LOPES DE CARVALHO	DIR-0005	21	5	5	14/09/1999
76	ANA CLARA GOMES VELOSO	DIR-0326	21	5	5	12/08/2001
77	BARBARA QUITERIA VIANA	DIR-0079	21	5	4	-
78	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS NASCIMENTO NETO	DIR-0237	21	4	7	-
79	LUCAS MENEZES COSTA	DIR-0002	21	4	6	16/07/1997
80	MARIA CAROLINE RAMOS OLIVEIRA	DIR-0149	21	4	6	26/02/1998
81	ELEN CAROLINE GUIMARÃES SOARES	DIR-0092	21	4	6	18/03/1999
82	LETÍCIA LIMA BATISTA	DIR-0183	21	4	5	16/01/1997
83	ANTONIO GUSTAVO ESTEVAM DE CARVALHO	DIR-0118	21	4	5	02/08/1997
84	LUIZ FERNANDO SOARES GERACINDA	DIR-0039	21	4	4	29/05/1997
85	MARCO AURÉLIO ARAÚJO CAMPEIO	DIR-0288	21	4	4	08/10/1997
86	SABRINA MIRANDA FEITOSA DE SOUSA	DIR-0085	21	4	4	17/10/1997
87	GABRIELA DOS SANTOS FREITAS	DIR-0065	21	4	4	09/09/1998
88	FERNANDA MARIA DE SOUSA DANTAS	DIR-0128	21	4	3	-
89	IVAIR COSTA GOMES JÚNIOR	DIR-0233	21	3	7	-
90	GABRIEL CHAVES COSTA	DIR-0200	21	3	6	21/09/1997
91	ANDRÉ LUIS CUNHA E SILVA SOUSA	DIR-0249	21	3	6	26/11/1997
92	JORGE LUIZ DE ALMEIDA VIANA	DIR-0054	21	3	5	21/12/1972
93	LÍRIA LEITE ARAÚJO	DIR-0098	21	3	5	24/11/1994
94	GEORGIA PARENTE ALMEIDA	DIR-0167	21	3	4	20/01/1997
95	ALANA NICOLE DA SILVA MONÇÃO	DIR-0189	21	3	4	20/02/1998
96	ANA CLARA OLIVEIRA LEAL DE CARVALHO	DIR-0197	21	2	5	-
97	THALLYSSON MURADA DE SOUSA	DIR-0315	21	2	3	-
98	YAMONA MARC DA SILVA GASPAR	DIR-0218	20	7	4	-
99	LUCAS FERREIRA COSTA	DIR-0072	20	6	5	-
100	ELANE LIMA DE SOUSA	DIR-0140	20	6	4	-
101	THACILA ISABEL LIMA BRANDÃO	DIR-0282	20	6	3	-
102	JOÃO ALEXANDRE COSTA CAMAPUM	DIR-0109	20	5	6	-
103	REBECA MARIA COSTA PEREIRA	DIR-0165	20	5	5	-
104	JUAREZ ALVES DA SILVA NETO	DIR-0324	20	5	3	30/04/1999
105	DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO NETO	DIR-0161	20	5	3	20/02/2000
106	JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA	DIR-0256	20	4	5	01/12/1995
107	JOSÉ LUCAS FERREIRA ARAÚJO	DIR-0084	20	4	5	13/07/1998
108	EMANUEL SILVA FONTINELE	DIR-0299	20	4	5	08/03/1999
109	DAVID PEREIRA DA COSTA	DIR-0229	20	4	4	06/08/1986
110	VITOR ALEXANDRE MIRANDA SOUSA	DIR-0110	20	4	4	03/08/1997
111	AMANDA ARAUJO LOPES SILVA	DIR-0089	20	4	4	03/12/1998
112	MURILO CABRAL DE PAULO MARCOLINO	DIR-0020	20	4	4	15/10/1999
113	TALITA SILVA DE MEDEIROS	DIR-0269	20	4	4	28/02/2000
114	DANIEL BRUZZIO MEDEIROS SILVA	DIR-0013	20	4	3	18/10/1985
115	NAYRA RANIELLI SOARES CHAVES	DIR-0171	20	4	3	07/11/1988
116	IZADORA DANIELLE DE SOUSA DIAS	DIR-0292	20	4	3	30/09/1997
117	GUSTAVO LEITE DE SOUZA	DIR-0193	20	3	6	14/06/1995
118	LUAN FELLIPE SILVA SOBRINHO	DIR-0006	20	3	6	03/11/1997
119	THAYZE NOLÊTO DE SOUZA	DIR-0083	20	3	6	23/11/1997

120	NÁDIA CANDEIRA COSTA CASTRO BARRETTO	DIR-0212	20	3	5	-
121	JÉSSICA IRAMARA DE SOUSA	DIR-0018	20	3	4	31/05/1991
122	MARLY CUNHA MARINHO	DIR-0126	20	3	4	09/06/1997
123	PATRICIA MENDES CABRAL	DIR-0304	20	3	4	27/08/1999
124	COROLANO DIAS DE SOUSA MARTINS NETO	DIR-0289	20	3	3	-
125	MARIA LUÍZA MARTINS ALVES	DIR-0144	20	2	6	04/09/1996
126	NADIA NATASHA FERNANDES FREITAS	DIR-0159	20	2	6	15/05/1997

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

	NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTOS	DATA DE NASC.
1	BRENDA SUELMA BATISTA RODRIGUES	ADM-0010	15	-
2	PABLO ANASTÁCIO MOUSINHO TAVARES	ADM-0013	14	02/04/1991
3	JULIANE DE CASTRO GOMES IBIAPINA COSTA	ADM-0001	14	05/03/1993
4	MARIA ICLÍMIA PAIXÃO DA SILVA	ADM-0006	14	15/07/2000
5	PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA	ADM-0012	13	26/09/1994
6	CAMILLA FERREIRA DE ARAÚJO	ADM-0003	13	16/07/1997
7	ROBERT CHRISTIAN RODRIGUES BRANDÃO	ADM-0002	13	01/01/2000
8	TERESINHA DE JESUS LEMOS	ADM-0008	12	11/06/1962
9	DAVI PEREIRA LIMA	ADM-0011	12	13/04/1997

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTOS	DATA DE NASC.
1	LETICYA DA SILVA LIMA	CON-0012	12	-
2	LUCAS EDUARDO RIBEIRO LIMA	CON-0016	11	29/04/1999
3	ISADORA MAYRLLA DE SOUSA NUNES	CON-0003	11	29/01/2000
4	ODAIR JOSE DOS SANTOS BISPO	CON-0018	10	03/06/1988
5	ISADORA LUZ MONTEIRO	CON-0020	10	06/12/1996
6	LIANA DE ABREU PAZ DOS SANTOS	CON-0015	10	21/12/1997

CURSO: INFORMÁTICA

	NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTOS
1	YURI DE ARRUDA VARÃO	INF-0009	16
2	DELFINA MARIA BEZERRA DE MOURA	INF-0003	15
3	SAMUEL LEAL SILVA	INF-0004	14
4	ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE	INF-0007	12
5	MARCUS FERREIRA DE OLIVEIRA	INF-0006	11
6	RAMON VÍTOR CARDOSO DE ABREU	INF-0011	10

Os candidatos serão convocados para contratação, pela ordem de classificação final, na forma dos arts. 26 e 27 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado

Of. 1443



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodruês Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.